



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

O Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, através de sua respectiva Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 23 de janeiro de 2023, às 13h00min, na sede da Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 917484/2021/MDR/CAIXA** celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a Execução de Ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e alteração realizada por Termo Aditivo, ressaltando, desde já, que os recursos financeiros ainda não foram repassados ao Município.

1 - Suporte Legal:

- 1.1) Esta licitação é embasada na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que a regerá juntamente com as disposições contidas neste Edital.
- 1.2) Este procedimento licitatório foi autorizado pelo Prefeito.
- 1.3) A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, foi instituída pela Portaria 001/2023, sendo composta pelos servidores Thaynara Cristina Pitassi Netto Caçador, Ana Cecília Gavioli Pires e Fernanda Ferreira Garcia que a preside.

2 – Aquisição do Edital:

- 2.1) O Edital e seus Anexos já estão disponíveis, exclusivamente na sede da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, onde os interessados poderão adquiri-los, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, no prazo estabelecido no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.
- 2.2) O Registro Cadastral das empresas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro somente será realizado de forma presencial na sede da Prefeitura, endereço abaixo, nos dias úteis, das 11h30min. às 17h30min.

3 – Local, Data e Horário do Julgamento:

- 3.1) Local: Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP. 36670-000, telefax (32) 3286-1110.
- 3.2) Data: 23 de janeiro de 2023.
- 3.3) Horário: 13h00min.
- 3.4) Os envelopes da habilitação e proposta comercial deverão ser entregues na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG, impreterivelmente, até às 13h00min. do dia 23 de janeiro de 2023.

4 – Tipo e Regime da Licitação

- 4.1) A presente licitação é do tipo Menor Preço (art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93), sob o regime de execução de Empreitada por Preço Global (art. 10, II, "a", da Lei 8.666/93).

5 – Objeto

- 5.1) O objeto da presente licitação é a contratação, mediante seleção, de empresa especializada em obras, para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal, conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram este Edital.

6 – Anexos Integrantes deste Edital:

- 6.1) Anexo I – Levantamento Topográfico;
- 6.2) Anexo II – Perfis Longitudinais;
- 6.3) Anexo III – Planta Baixa e Detalhes de Calçamento das Ruas Antônio Sabia e Diva de Sá Regázio;

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 6.4) Anexo IV - Planta Baixa e Detalhes de Calçamento da Rua Hélio Inácio da Silva;
- 6.5) Anexo V - Planta Baixa e Detalhes de Calçamento da Rua Helena Nogueira de Rezende;
- 6.6) Anexo VI - Planta Baixa e Detalhes de Drenagem das Ruas Antônio Sabia e Diva de Sá Regázio;
- 6.7) Anexo VII - Planta Baixa e Detalhes de Drenagem da Rua Hélio Inácio da Silva;
- 6.8) Anexo VIII - Planta Baixa e Detalhes de Drenagem da Rua Helena Nogueira de Rezende;
- 6.9) Anexo IX - Memorial Descritivo;
- 6.10) Anexo X - Memória de Cálculo;
- 6.11) Anexo XI - Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos;
- 6.12) Anexo XII - Quadro de Composição de BDI;
- 6.13) Anexo XIII - Cronograma Físico/Financeiro;
- 6.14) Anexo XIV - Modelo de Proposta Comercial;
- 6.15) Anexo XV - Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
- 6.16) Anexo XVI - Modelo de Planilha de Composição de BDI;
- 6.17) Anexo XVII - Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 6.18) Anexo XVIII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 6.19) Anexo XIX - Declaração de que não Emprega Menor;
- 6.20) Anexo XX - Declaração de Informação de E-mails;
- 6.21) Anexo XXI - Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais;
- 6.22) Anexo XXII - Declaração de Microempresa/ME e Empresa de Pequeno Porte/EPP; e,
- 6.23) Anexo XXIII - Minuta de Contrato.

7 - Condições de Participação:

- 7.1) Somente poderão participar da presente licitação, empresas nacionais que:
 - 7.1.1) Estejam com o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - MG, em dia na data de recebimento dos envelopes, estabelecida no item 3.4 deste Edital e que atendam a todas as condições exigidas no cadastramento até três dias antes da entrega da Proposta, conforme Lei Federal 8.666/93, art. 22, § 2º.
 - 7.1.2) Não estejam enquadradas nas condições estipuladas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.1.3) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.
 - 7.1.4) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - 7.1.5) Entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Santo Antonio do Aventureiro - MG.
- 7.2) A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.
- 7.3) O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de Carta de Credenciamento ou Procuração, que lhe permita assinar documentos e decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir, inclusive quanto à desistência de recursos. A Carta de Credenciamento ou a Procuração somente será aceita se assinada pelo representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida.
- 7.4) A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o item anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pelo mesmo.
- 7.5) Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.
- 7.6) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 7.7) Sendo a empresa licitante representada, no ato da licitação, por qualquer de seus sócios, torna-se dispensável a Carta de Credenciamento mencionada no item 7.3, desde que comprovada a condição de sócio.
- 7.8) Será realizada consulta no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) e CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), ambas mantidas pela Controladoria-Geral da União e, também, junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, a fim de comprovar a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto a estes Cadastros.
- 7.9) Realizar consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento das licitantes em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa; e, também, no Cadastro Nacional de Condenações Civis da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

7.10) O proponente poderá, em caso de dúvida na interpretação deste Edital, consultar a Comissão de Licitação, através de cartas protocoladas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro – MG ou via e-mail, até três dias antes da data de entrega das propostas.

8 – Forma de Apresentação dos Documentos da Habilitação e Proposta:

8.1) Os documentos da habilitação e da proposta de preços deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, lacrados, rubricados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, e identificados da seguinte forma:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 23/01/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NAS RUAS DIVA DE SÁ REGÁZIO, RUA ANTONIO SABIA, RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA E RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

JULGAMENTO: 23/01/2023 ÀS 13h00min.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NAS RUAS DIVA DE SÁ REGÁZIO, RUA ANTONIO SABIA, RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA E RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

8.2) Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.3) Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, quando for o caso.

9 - Habilitação:

9.1) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 01, documentação em uma via original, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópias para autenticação pela Comissão de Licitação, mediante apresentação do original, os seguintes documentos assinados ou rubricados pelo representante legal da empresa licitante ou por seu procurador devidamente constituído, em todas as folhas, observadas as exigências constantes dos modelos:

9.1.1) Habilitação Jurídica:

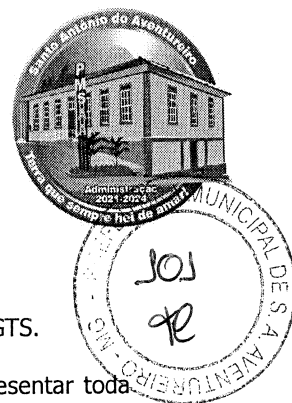
- a) Cédula de identidade dos sócios, proprietários ou dirigentes legais da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.2) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro – MG.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante.
- f) Certificado atualizado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte, presentes neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da administração pública municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.1.3) Qualificação Técnica:

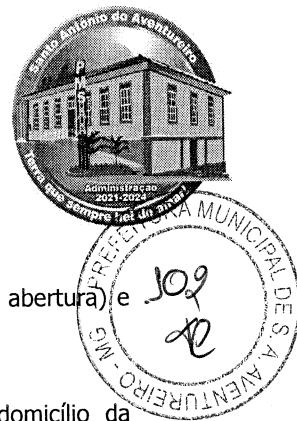
- a) Certidão de registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do local da sede do licitante, com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
- b) Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional de Nível Superior (engenheiro civil ou arquiteto) devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.
- b.1) Para comprovação de que se trata a alínea "b", deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.
- b.2) O Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão, emitida pelo CREA ou CAU. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico de Obra específica, emitida pelo CREA ou CAU.
- b.3) Para os efeitos das qualificações técnicas exigidas neste item, a parcela de maior relevância é a execução de obras de drenagem pluvial e pavimentação.
- c) Atestado de Visita Técnica, emitido pela Prefeitura, a qual será realizada nos próximos dias 08 e 09 de dezembro, das 13h00min às 14h00min, devendo os interessados se dirigir à sede da Prefeitura.
- c.1) O Atestado de Visita Técnica somente será fornecido pela Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro se a Visita Técnica for realizada pelo Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da empresa, ou ainda, por um de seus sócios ou titular.
- c.2) Não haverá a obrigatoriedade de apresentação do Atestado de Visita Técnica, mas neste caso o licitante não poderá, após vencer o respectivo certame licitatório, alegar desconhecimento quanto ao serviço a se executar, distância, condições de acesso ou qualquer outra informação que poderia ser obtida de melhor forma com a realização da respectiva visita.

9.1.4) Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
- a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- a.2) As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

a.4) Os documentos relativos ao subitem "a" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

b) Apresentação de Índice demonstrando a capacidade Financeira da Sociedade Empresária que será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

b.1) O subitem "b" é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão de Falência ou Concordata Negativa.

9.1.5) Declarações e outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme Anexo XIV.
- b) Declaração de Informação de E-mails, conforme Anexo XV.
- c) Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às Normas Legais, conforme Anexo XVI.
- d) Declaração de MICROEMPRESA/ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Anexo XVII, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Empresa ou outro documento equivalente, também, caso queira se beneficiar do enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.2.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.2.3) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.4.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

NOTAS:

- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Os documentos acima especificados deverão estar dentro do prazo de validade, quando o respectivo documento trouxer este prazo.

[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01.
- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.
- Serão igualmente aceitas para efeito de habilitação neste certame licitatório certidões positivas com efeito de negativa.

10 – Proposta Comercial

10.1) No Envelope nº 02 - Proposta Comercial - deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado e com carimbo de identificação do licitante, os seguintes documentos:

10.1.1) Carta Proposta Comercial, conforme Anexo XIV deste Edital, que deverá conter necessariamente, as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

10.1.2) Nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.1.3) O preço total proposto pela empresa licitante, em reais e por extenso, com teto máximo de R\$ 513.736,16 (quinhentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), sendo que o valor apresentado não poderá ter mais de duas casas após a vírgula.

10.1.4) O prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso), que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da licitação, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.5) O prazo de execução dos serviços (em algarismos e por extenso) que não poderá ser superior a 05 (cinco) meses, contados da data de entrega da Ordem de Início pela Prefeitura, sob pena de desclassificação do licitante.

10.1.6) A forma de pagamento, conforme estipulada neste Edital.

10.1.7) A data da abertura da licitação prevista neste Edital.

10.2) Planilha de quantitativos e preços unitários e totais, preços estes que não poderão ser superiores aos elencados no Anexo XI (Planilha Orçamentária de Custos e Quantitativos), seguindo, a mesma ordem do modelo inserto do Anexo XV deste Edital, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.3) Planilha de Detalhamento de BDI, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº do CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.4) Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços e obras estabelecidos neste Edital e respectivos Anexos, contendo o nome da empresa licitante, endereço, nº CNPJ, nome e assinatura do representante legal.

10.5) Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas do licitante, tais como, mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários, transporte, ferramentas, encargos sociais, lucros, tributos, tais como retenção do INSS, ISSQN, IRRF e demais afins.

10.6) Toda e qualquer proposta que contenha ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas; que contenha linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; que não atenda às condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93; que esteja em desacordo com as demais prescrições legais e as constantes deste Edital; e, que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, será eliminada e/ou desclassificada.

10.6.1) Se a Comissão Permanente de Licitação entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.6.2) Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

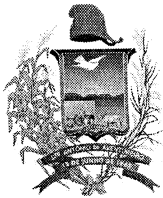
10.7) A Comissão de Licitação reserva o direito de corrigir possíveis erros de cálculo apresentados na Planilha de Preços, sempre mantendo o preço unitário informado.

10.8) - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10.9) Uma vez entregue e aberto o envelope da proposta, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.

11 – Do Procedimento:

11.1) Os Envelopes contendo a documentação da habilitação e da proposta comercial serão recebidos no dia, hora e local indicados neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum Envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



11.2) A abertura dos Envelopes será sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.3) O Presidente da Comissão Permanente de Licitação submeterá todos os Envelopes à rubrica dos presentes, e a seguir fará a abertura do Envelope de nº 01 que será rubricado e apreciado pelos licitantes e membros da Comissão.

11.4) O exame da Documentação, sempre que possível, será realizado na sessão de abertura, pela Comissão de Licitação. Estando todos os prepostos dos licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo-se prazo recursal.

11.5) Ao concorrente inabilitado será devolvido o Envelope de nº 02, devidamente lacrado, contendo sua proposta de preço (após desistência expressa do direito de interpor recurso, ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente ao licitante presente, ou através de remessa à empresa, devendo o contra-recibo fazer parte integrante do processo licitatório.

11.6) As propostas dos concorrentes habilitados serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e membros da Comissão, em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou comunicação direta. A cópia da publicação ou o contra-recibo fará parte do processo licitatório. A conferência das propostas obedecerá ao disposto no item 11.4.

11.7) As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:

11.7.1) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso.

11.7.2) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

11.7.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

11.7.4) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

11.8) O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do Município em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada.

11.9) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação do Município, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

11.10) Se a proposta da firma vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Município, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta, após análise e rubrica, fará parte integrante do processo licitatório. A proposta original com as correções em vermelho ficará no processo juntamente com a nova proposta corrigida.

11.11) É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.12) Ultrapassada a fase de habilitação e aberta as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

11.13) Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.14) Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação.

11.15) O processo licitatório só estará concluso para procedimento contratual após estarem cumpridas as exigências do item 11.10.

12 – Critérios de Julgamento e Adjudicação:

12.1) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



12.2) O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45, e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, sendo desclassificadas:

12.2.1) As propostas que não atendam às exigências desta Tomada de Preços.

12.2.2) A proposta com valor global superior ao estabelecido no subitem 10.1.3 deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.2.3) A proposta que apresentar preços com mais de duas casas após a vírgula.

12.3) No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12.4) Para efeito do disposto no art. 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % superiores à proposta mais bem classificada.

12.4.2) Ocorrendo empate nos termos do subitem anterior, a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

12.4.3) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 12.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dado prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

12.4.4) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem 12.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4.5) No caso da não contratação nos termos previstos nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5) O disposto no item 12.4 e respectivos subitens aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6) A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos localizado no átrio do Paço Municipal e em seu site, independente da divulgação legal já praticada.

12.7) O Município adjudicará o objeto lícitado e homologará o certame, através da pessoa do Sr. Prefeito, ao participante cuja Proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução, pela Comissão Permanente de Licitação.

12.8) Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13 - Prazos:

13.1) Para assinar o Contrato: o licitante vencedor deverá comparecer na Prefeitura para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

13.2) Para Início: o prazo de execução será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços. Após a expedição da ordem de serviços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica pela obra ou serviço de engenharia.

13.3) Para a Conclusão dos Serviços: o objeto contratado deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 05 (cinco) meses contados da expedição da Ordem de Serviço.

13.4) Prorrogação: o prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

13.5) Para Recebimento dos Serviços: o recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

14 - Contrato:

14.1) Do Contrato regulado pelas disposições deste Edital, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços ou obra objeto desta licitação.

Handwritten signature and the number 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



14.2) A adjudicação será efetuada mediante Contrato assinado com o Município, observando as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta do Contrato (Anexo XXIII).

14.3) Mediante Termo Aditivo aprovado pelo Prefeito poderão ser efetuados acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4) O licitante que vier a ser contratado concorda com a adequação do projeto que integrar o edital, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em quaisquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do Projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

14.5) O licitante não poderá sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.

14.6) As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificações de quantitativos e qualitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser aprovados pelo Prefeito.

14.7) O Município se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo a execução dos serviços mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados.

14.8) A Contratada tem total responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

14.9) A Contratada prestará Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no momento da assinatura do instrumento contratual.

14.10) A garantia prestada pela Contratada será restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15 – Reajustamento dos Preços:

15.1) Não serão reajustados os preços estipulados na proposta comercial e no contrato.

16 – Recebimento da Obra ou Serviços:

16.11) Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo.

16.11.1) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada.

16.11.2) Definitivamente, por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

16.11.3) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

17 – Valor e Fonte dos Recursos:

17.1) O valor total orçado pelo Município, objeto deste Edital é de R\$ 513.736,16 (quinhentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

17.2) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.24) e (00.01.68)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Prefeitura.

17.3) As composições de custos unitários, o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento estão dispostos nos Anexos XI e XII deste Edital.

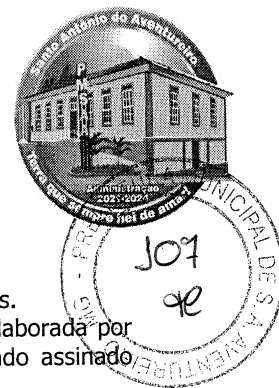
18 – Medição dos Serviços:

18.1) As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, tomando-se como final do período, o último dia do mês.

18.2) As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro designado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro, o qual deverá atestar que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 18.3) Na hipótese de duas medições, entre elas, não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias.
- 18.4) A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços ou da obra, será elaborada por Comissão designada pelo Prefeito, presidida por engenheiro, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.
- 18.5) As medições, acompanhadas do cronograma físico-financeiro devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pelo Engenheiro à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.
- 18.6) Qualquer alteração de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificada pela Fiscalização e procedido ajuste ao Contrato, através de Termo Aditivo, para que se possa efetivar a medição do serviço.

19 - Pagamento:

- 19.1) O pagamento da medição será efetuado pelo Município de Santo Antonio do Aventureiro, através de medição mensal, com base no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, acompanhadas da Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, devidamente atestadas pela Fiscalização do Município, até o 10º dia útil do mês. O pagamento da medição fica condicionado ao atestado pelo engenheiro do Município de que a parte medida está de acordo com as especificações contratadas, bem como com as normas gerais da construção civil, ABNT, etc, podendo ficar suspenso no caso de serviços executados abaixo dos padrões mínimos de qualidade geralmente aceitos, até que seja promovida sua correção, assim como, até que seja executado o previsto no cronograma físico-financeiro.
- 19.2) Será observado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela.
- 19.3) Considera-se como data final do período de adimplemento da parcela, a data em que a medição é protocolada no Município.
- 19.4) Se por motivo não imputável à Contratada o pagamento da medição dos serviços do período ocorrer após o 30º (trigésimo) dia de sua realização, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos (IPCA/IBGE), desde a data final do período de adimplemento da parcela até a data do efetivo pagamento.
- 19.5) O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:
- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 19.6) A contratante reterá 11% (onze por cento) sobre o percentual estabelecido na Legislação em vigor e Instrução Normativa do INSS do valor declarado na Nota Fiscal como sendo prestação de serviços, e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser especificado na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a material, equipamento ou serviço.
- 19.6.1) Na falta de discriminação do valor da parcela relativa à prestação de serviços na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto.
- 19.7) Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.
- 19.8) O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

20 – Condições para a Execução, Especificação e Normas Técnicas:

- 20.1) O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os projetos básicos ou executivos, especificações e normas técnicas pertinentes.
- 20.2) A Contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 20.3) Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilidade para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 20.3.1) O profissional indicado como responsável técnico deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação do Município conforme previsto no § 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 20.3.2) A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.
- 20.4) Enquanto durar a execução da obra será obrigatório a colocação e manutenção de uma placa pela empresa Contratada, no modelo oficial.
- 20.5) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução.
- 20.6) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.
- 20.7) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço.
- 20.8) As normas, manuais, instruções e especificações vigentes no Município e as condições previstas neste Edital e seus Anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com as respectivas justificativas técnicas, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.
- 20.9) A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista no item 22, deste edital.
- 20.10) A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra.
- 20.11) O controle de qualidade dos serviços será feito pelos Agentes de Fiscalização/Supervisão designados pela Contratante, levando-se em conta a correta execução dos serviços, dentro dos padrões definidos nas planilhas de especificações técnicas, podendo os mesmos a qualquer tempo coletar amostras que julgarem necessárias para tal constatação.
- 20.12) Detectado qualquer defeito na execução dos serviços os Agentes de Fiscalização/Supervisão, solicitarão sua reparação imediata, salvo se não causar prejuízo a continuidade da execução, quando poderá ser concedido prazo razoável.
- 20.13) Os serviços que apresentarem defeitos de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão ser refeitos às expensas da Contratada.
- 20.14) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da Contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 20.15) Os serviços ou obra serão considerados concluídos após cumprida todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

21 – Da Anulação e Revogação:

- 21.1) Por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2) A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 21.3) No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 21.4) Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

22 – Das Sanções Administrativas:

- 22.1) À firma Contratada serão aplicadas pelo Município, as seguintes sanções:
- 22.1.1) Advertência.
- 22.1.2) Multa de 1% do valor atualizado do Contrato.
- 22.1.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



22.1.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

22.2) As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

22.2.1) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços ou obra.

22.2.2) Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma.

22.2.3) Não informar corretamente à Administração do Município, sobre o andamento dos serviços ou obra contratados.

22.2.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços ou obra pelo Município.

22.2.5) Não atender as recomendações da Fiscalização do Município.

22.2.6) Não alocar profissional habilitado para execução do serviço ou obra.

22.3) A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens e subitens anteriores.

23 - Recursos:

23.1) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

23.2) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do Envelope de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.3) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23.4) Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.

23.5) Os recursos serão dirigidos ao Prefeito por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

23.6) Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.7) Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

23.8) Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

23.9) Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

23.10) Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

24 – Da Rescisão:

24.1) A critério do Município caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

24.1.1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais.

24.1.2) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

24.1.3) Sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado.

24.1.4) Outros casos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

24.2) No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

24.3) No caso de rescisão bilateral, à firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



24.4) Em qualquer das hipóteses suscitadas o Município não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

25 – Notificação do Resultado:

25.1) O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8.666/93.

26 – Disposições Gerais:

- 26.1) As normas disciplinares deste procedimento licitatório serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2) O contrato seguirá modelo da Prefeitura, conforme minuta anexa.
- 26.3) A Prefeitura não se responsabiliza por proposta que, enviada pela ECT, não seja recebida na data e horário estipulados para o julgamento.
- 26.4) Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou envelopes abertos.
- 26.5) Poderá a Prefeitura exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares atinentes a esta licitação.
- 26.7) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 26.8) Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.
- 26.9) O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.
- 26.10) O licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta. O Município em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.
- 26.11) O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.
- 26.12) Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.13) A participação do licitante no julgamento importa na aceitação das condições deste Edital e seus Anexos, e na submissão às normas legais, especialmente à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 26.14) Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, o Município poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.
- 26.15) Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, o Município prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 26.16) Qualquer modificação no edital que inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 26.17) A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 26.18) Eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação, pessoalmente na sede da Prefeitura, das 11h30min. às 17h30min., ou ainda, pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br.
- 26.19) Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 26.20) Não havendo expediente na data do julgamento supracitado, a data limite para recebimento das propostas comerciais e documentação estará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- 26.21) Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



26.22) Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

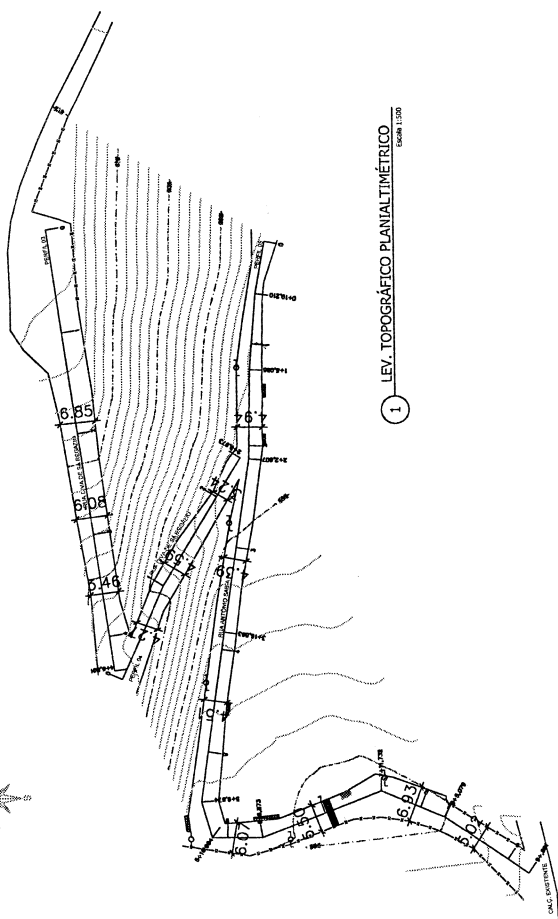
Ana Cecília Gavioli Pires
ANA CECÍLIA GAVIOLI PIRES
Membro da Comissão de Licitação

Thaynara Cristina Pitassi Netto Caçador
THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR
Membro da Comissão de Licitação

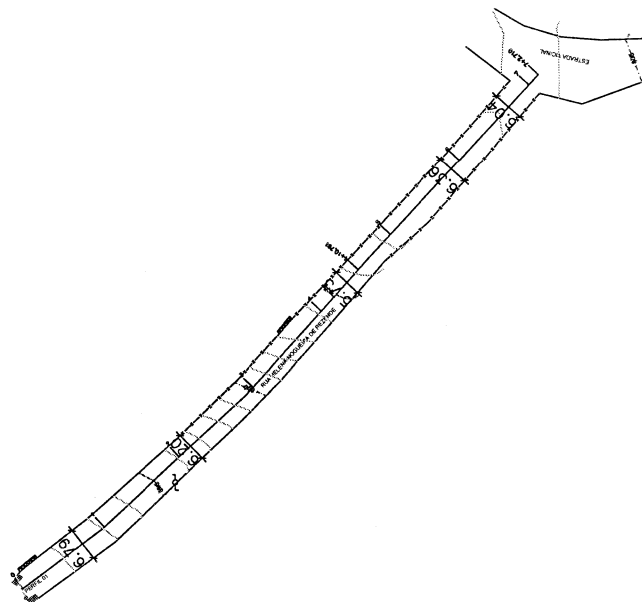
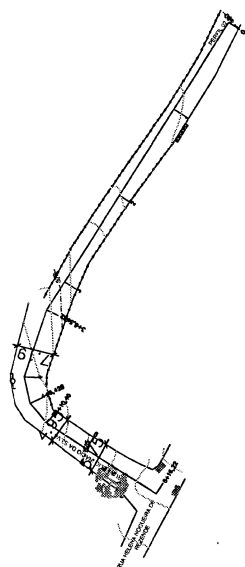


de

f



1 LEV. TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
Escala 1:500



2 LEV. TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO
Escala 1:500

LEGENDA:

- | | |
|---|-------------------------------|
|  | POÇO DE VISITA EXISTENTE |
|  | BOCA DE LOBO EXISTENTE |
|  | ÁRVORE EXISTENTE |
|  | POSTE DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE |
|  | ENTRADA DE GARAGEM EXISTENTE |
|  | CERCA EXISTENTE |

NOTAS:



 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAÍBUNA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAÍBUNA

REFETURA

OBJETO	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
CONTEÚDO	CONTRATO DE REPASE
EVANIMENTO TOPOGRÁFICO	Nº SINCV 917484 1075212-56/2021

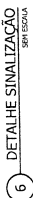
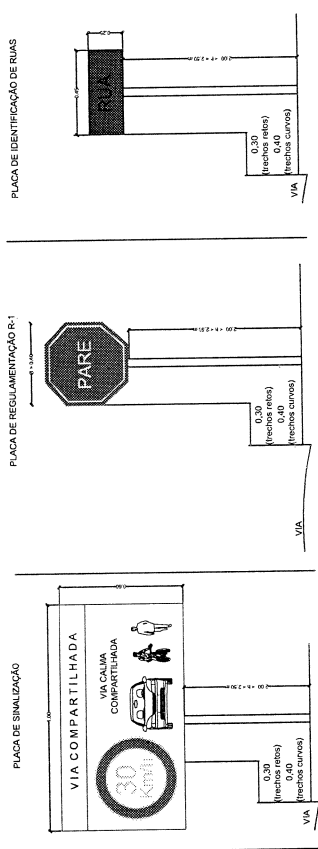
LOCAL	ESCALA	AREA	DATA	REVISAO	FOLIA
UNIVERSAS RUAS	INDICADA	317 21 m²	31/05/2022	00	TOPO - 01/02

RESP. TÉCNICO:

REFERTO:

PREFEITURA:

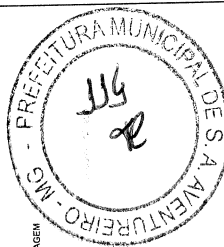
RESP. TÉCNICO:



LOGRADOURO	COMP. MÉDIO	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
RUA ANTÔNIO SÁBIA	172,82 m	4,71 m	813,05 m²	CAÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO
RUA DINA DE SÁ REAZIO	89,28 m	5,19 m	463,00 m²	CAÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	R1 - PARADA OBRIGATORIA	2,00 UND.
	R19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	4,00 UND.
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	2,00 UND.
	PLACA DE VIA COMPARTILHADA	3,00 UND.

NOTAS:

 ENTRADA DE GARAGEM

MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO PARAIBA
RMUNICIPAL MULTIFUNTIONÁRIO DO VALE DO PARAIBA

PREFEITURA

OBJETO	CONTRATO DE REFEIÇÃO	Nº SINCOW
CONTEÚDO	107/2012-98/2021	917484
PLANTA BAIXA E DETALHES DE CALÇAMENTO		
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO		

LOCAL
RUA ANTÔNIO SABIA E RUA DIVA DE SÁ REGAZIO

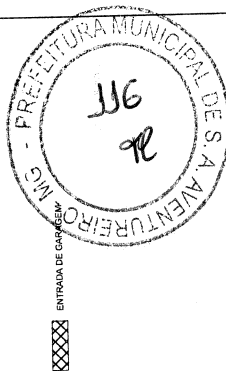
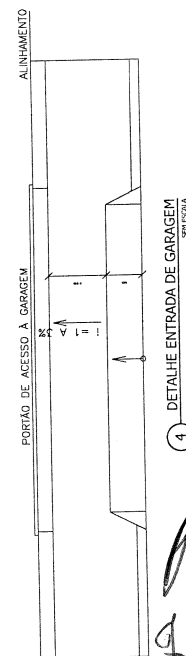
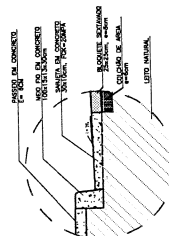
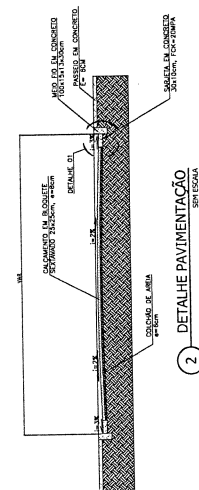
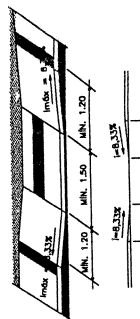
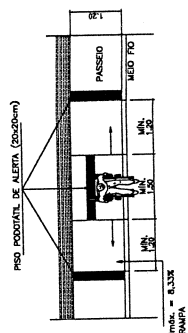
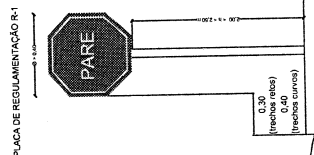
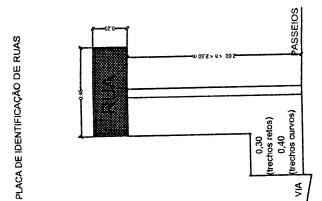
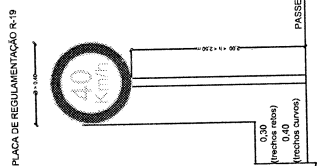
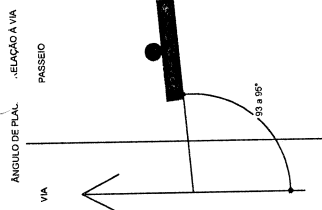
ESCALA	ÁREA	DATA
INDICADA	1.276,05 m ²	31/05/20

RESP. TÉCNICO:	PREFEITO:
----------------	-----------

07-04-00270206-3000

PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
C.R.E.A.M.C. 09.65210

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	R1 - PLACA OBRIGATORIA	1,00 UND.
	R19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	2,00 UND.
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	1,00 UND.

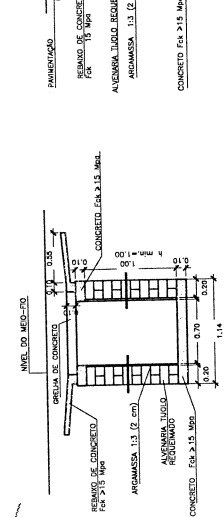
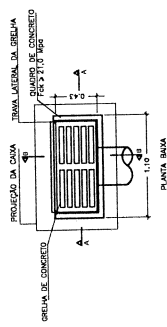
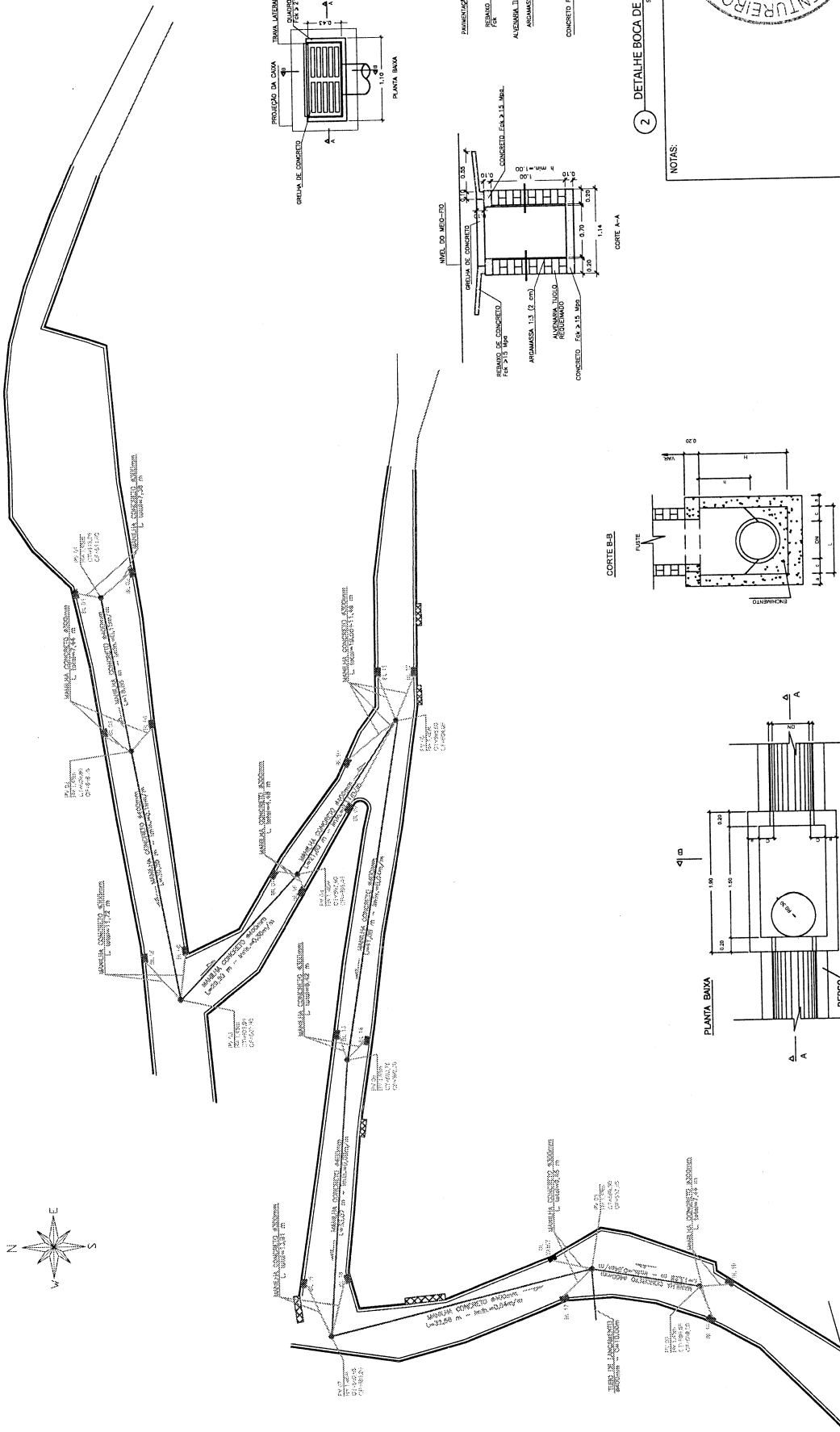
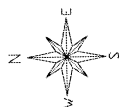


NOTAS:

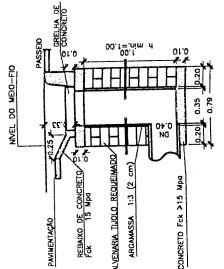
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNTIONÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

Av. Rui Barbosa, nº342, Santa Terezinha - Jd. de Fria (MG)
TEL: (31) 3226-4101 | EMAIL: engenharia@consumosua.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	
OBJETO	
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA NO PERÍMETRO FORTALECIDO DO MUNICÍPIO	
CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO Nº 500/2007	
INSCRIÇÃO Nº 917.684	
DATA DE EMISSÃO 10/31/2012	
VALOR DA DESPESA 722.89 m³	
DATA DE PAGAMENTO 31/05/2012	
VALOR DO PAGAMENTO 00	
SITUAÇÃO DO PAGAMENTO PREFÉRENCIA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA OBRA	



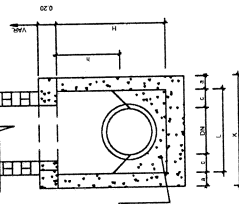
CORTE A-A



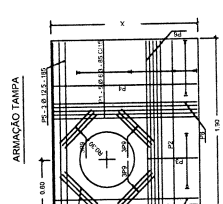
CORTE B-B

2 DETALHE BOCA DE LOBO

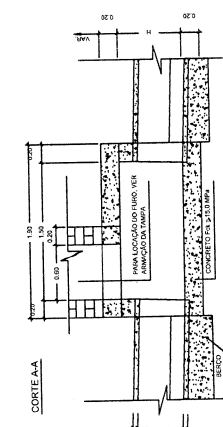
NOTAS:



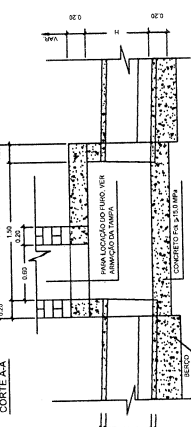
PLANTA BAIXA



ARMAÇÃO TAMPA



CORTE A-A

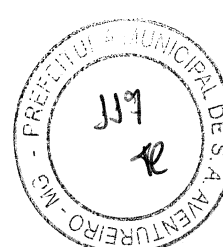


CORTE B-B

PLANTA BAIXA

Escala 1:250

1

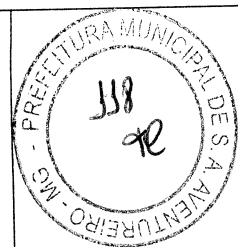


ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARABUNA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARABUNA
R. do Paraná, 190, Santa Helena - Jd. de Fátima - 13.120-000
TEL: (13) 3333-1111 FAX: (13) 3333-1112

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE S. A. AVENTUREIRO
OBJETO	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE EMPENHO	Nº 00000000000000000000
PLANTA BAIXA E DETALHES DE DRENAGEM	10797/25-96/2021 917484
LOCAL	RUA ANTONIO SABA E RUA SIVA DE S. REGALDO
INDICADA	14276,05 m²
DATA	05/09/2022
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO

LEGENDA	— TUBO DE CONCRETO (DIÂMETRO 1.00 m)
— TUBO DE CONCRETO (DIÂMETRO 0.80 m)	
— TUBO DE CONCRETO (DIÂMETRO 0.60 m)	
— TUBO DE CONCRETO (DIÂMETRO 0.40 m)	

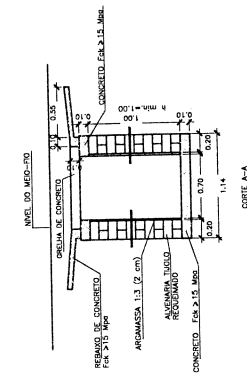
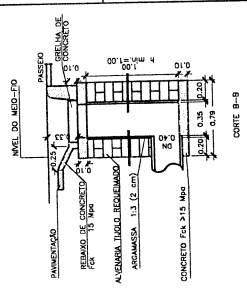
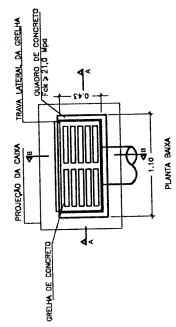
3 DETALHE POÇO DE VISITA



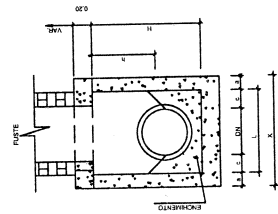
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARABUNA CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DO VALE DO PARABUNA RUA HELIO INACIO DA SILVA, 100 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG CEP: 35.000-000 FONE: (35) 3222-1111 E-MAIL: consorcio@parabuna.org.br	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	
REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O PERMETRO URBANO DO MUNICIPIO	
PLANTA BAIXA E DETALHES DE DRENAGEM	
CONTEÚDO	107922-287021
Nº PROJETO	517/84
LOCAL	RUA HELIO INACIO DA SILVA
INDICADA	317,21 m²
DATA	06/09/2022
REVISÃO	00
FOLHA	04/07
PREFEITURA	

NOTAS:

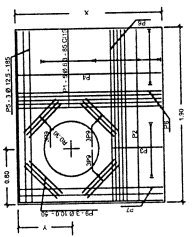
2 DETALHE BOCA DE LOBO



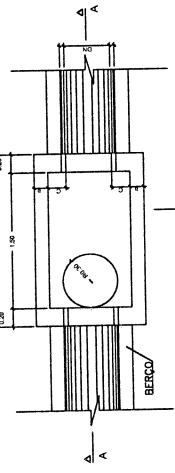
CORTE B-B



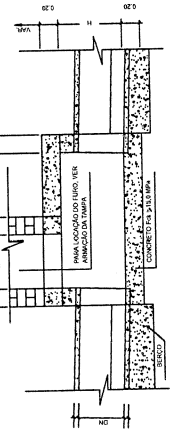
ARMADURA TAMPA



PLANTA BAIXA



CORTE A-A

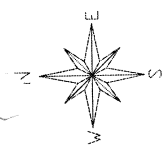
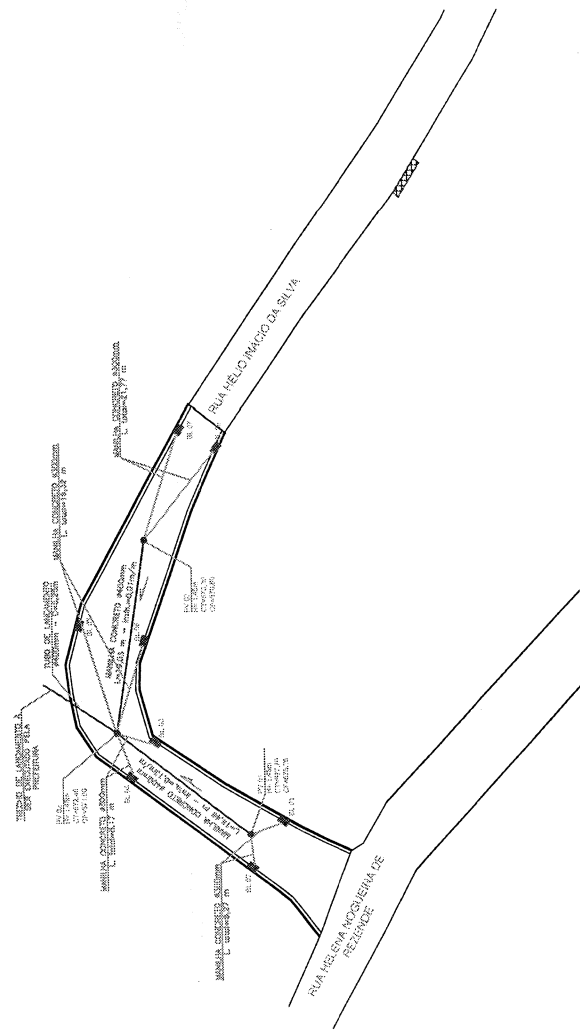


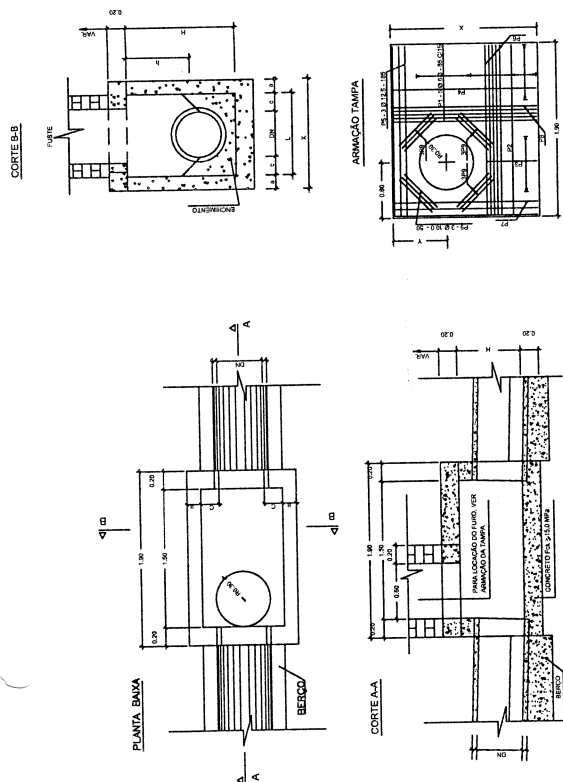
3 DETALHE POÇO DE VISITA

1 PLANTA BAIXA

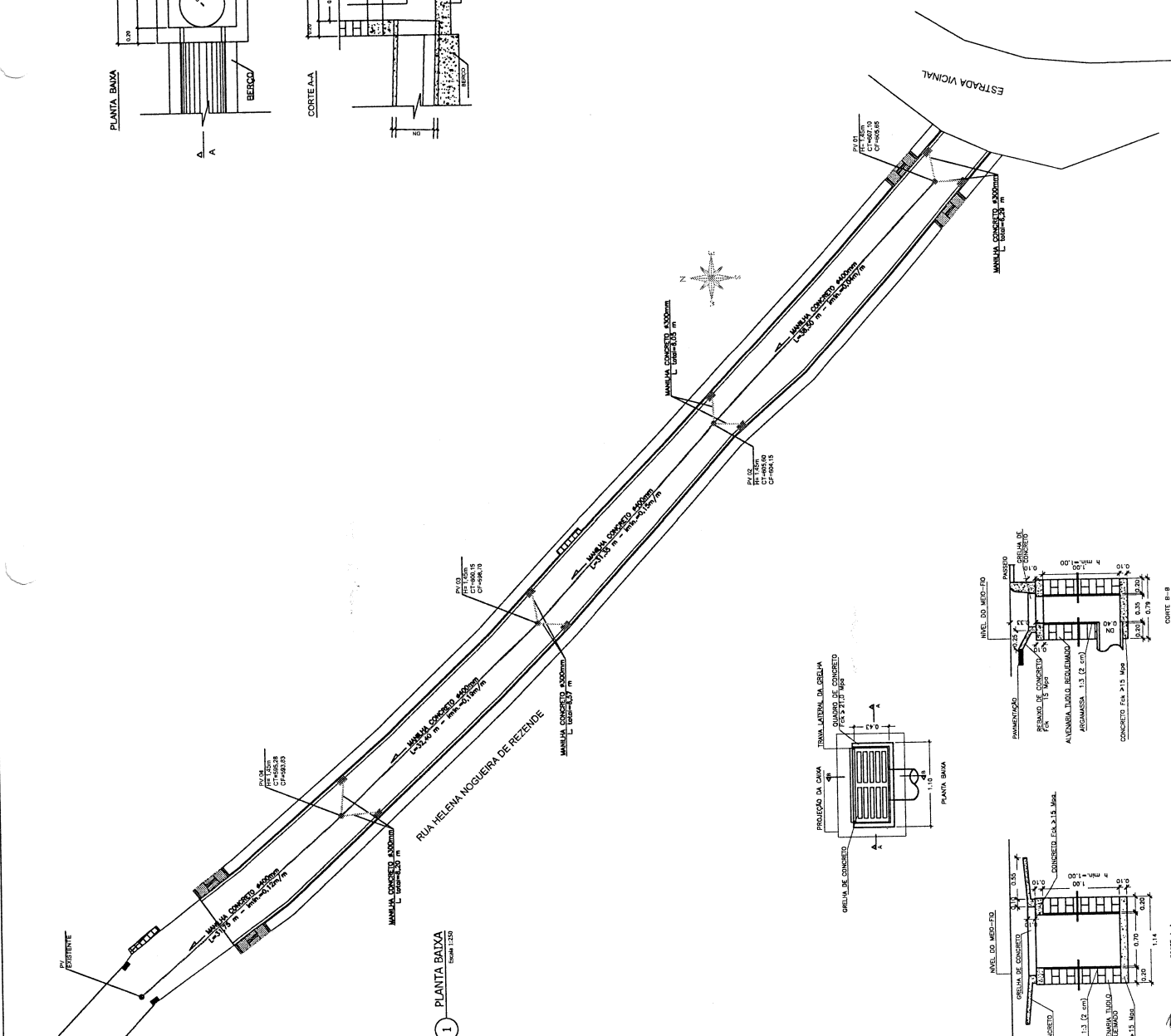
Escala 1:250

Handwritten signature and initials.

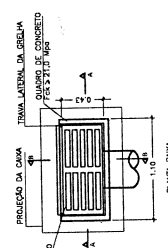




3 DETALHE POÇO DE VISITA
SEM ESCALA



1 PLANTA BAIXA
Escala 1:250



2 DETALHE BOCA DE LOBO
SEM ESCALA

NOTAS:

LEGENDA	
10000000	TUBO DE CONCRETO Ø 200MM A ELEVAÇÃO
20000000	TUBO DE CONCRETO Ø 400MM A ELEVAÇÃO
30000000	FOCA DE LODO ELEVANTE
40000000	BOCA DE LODO A FUGAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MICRO-REGIÃO DO VALE DO PIRATUBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUNICIPAL DO VALE DO PIRATUBA

Av. 14 de Março, 1962 - Centro - Santo Antônio do Aventureiro/RS
TEL: (51) 3232-8801 FAX: (51) 3232-8802 E-MAIL: consorcio@piratuba.rs.gov.br

15/04/2022

17/04/2022

18/04/2022

19/04/2022

20/04/2022

21/04/2022

22/04/2022

23/04/2022

24/04/2022

25/04/2022

26/04/2022

27/04/2022

28/04/2022

29/04/2022

30/04/2022

01/05/2022

02/05/2022

03/05/2022

04/05/2022

05/05/2022

06/05/2022

07/05/2022

08/05/2022

09/05/2022

10/05/2022

11/05/2022

12/05/2022

13/05/2022

14/05/2022

15/05/2022

16/05/2022

17/05/2022

18/05/2022

19/05/2022

20/05/2022

21/05/2022

22/05/2022

23/05/2022

24/05/2022

25/05/2022

26/05/2022

27/05/2022

28/05/2022

29/05/2022

30/05/2022

31/05/2022

01/06/2022

02/06/2022

03/06/2022

04/06/2022

05/06/2022

06/06/2022

07/06/2022

08/06/2022

09/06/2022

10/06/2022

11/06/2022

12/06/2022

13/06/2022

14/06/2022

15/06/2022

16/06/2022

17/06/2022

18/06/2022

19/06/2022

20/06/2022

21/06/2022

22/06/2022

23/06/2022

24/06/2022

25/06/2022

26/06/2022

27/06/2022

28/06/2022

29/06/2022

30/06/2022

01/07/2022

02/07/2022

03/07/2022

04/07/2022

05/07/2022

06/07/2022

07/07/2022

08/07/2022

09/07/2022

10/07/2022

11/07/2022

12/07/2022

13/07/2022

14/07/2022

15/07/2022

16/07/2022

17/07/2022

18/07/2022

19/07/2022

20/07/2022

21/07/2022

22/07/2022

23/07/2022

24/07/2022

25/07/2022

26/07/2022

27/07/2022

28/07/2022

29/07/2022

30/07/2022

31/07/2022

01/08/2022

02/08/2022

03/08/2022

04/08/2022

05/08/2022

06/08/2022

07/08/2022

08/08/2022

09/08/2022

10/08/2022

11/08/2022

12/08/2022

13/08/2022

14/08/2022

15/08/2022

16/08/2022

17/08/2022

18/08/2022

19/08/2022

20/08/2022

21/08/2022

22/08/2022

23/08/2022

24/08/2022

25/08/2022

26/08/2022

27/08/2022

28/08/2022

29/08/2022

30/08/2022

31/08/2022

01/09/2022

02/09/2022

03/09/2022

04/09/2022

05/09/2022

06/09/2022

07/09/2022

08/09/2022

09/09/2022

10/09/2022

11/09/2022

12/09/2022

13/09/2022

14/09/2022

15/09/2022

16/09/2022

17/09/2022

18/09/2022

19/09/2022

20/09/2022

21/09/2022

22/09/2022

23/09/2022

24/09/2022

25/09/2022

26/09/2022

27/09/2022

28/09/2022

29/09/2022

30/09/2022

01/10/2022

02/10/2022

03/10/2022

04/10/2022

05/10/2022

06/10/2022

07/10/2022

08/10/2022

09/10/2022

10/10/2022

11/10/2022

12/10/2022

13/10/2022

14/10/2022

15/10/2022

16/10/2022

17/10/2022

18/10/2022

19/10/2022

20/10/2022

21/10/2022

22/10/2022

23/10/2022

24/10/2022

25/10/2022

26/10/2022

27/10/2022

28/10/2022

29/10/2022

30/10/2022

31/10/2022

01/11/2022

02/11/2022

03/11/2022

04/11/2022

05/11/2022

06/11/2022

07/11/2022

08/11/2022

09/11/2022

10/11/2022

11/11/2022

12/11/2022

13/11/2022

14/11/2022

15/11/2022

16/11/2022

17/11/2022

18/11/2022

19/11/2022

20/11/2022

21/11/2022

22/11/2022

23/11/2022

24/11/2022

25/11/2022

26/11/2022

27/11/2022

28/11/2022

29/11/2022

30/11/2022

01/12/2022

02/12/2022

03/12/2022

04/12/2022

05/12/2022

06/12/2022

07/12/2022

08/12/2022

09/12/2022

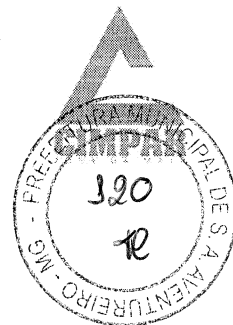
10/12/2022

11/12/2022

12/12/2022



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CALÇAMENTO DE VIAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS

SICONV Nº 917484/2021 / CONTRATO Nº 1079212-96/2021


R 39



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



I. OBJETIVO

O objetivo deste memorial descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução de calçamento de vias públicas no município de Santo Antônio do Aventureiro - MG. É propósito, também, deste memorial descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, através de profissional (is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
2. Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.
3. A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.
4. A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.
5. Todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



6. Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, através da fiscalização da obra.

7. Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a prejudicar o Cronograma global dos serviços, arcando a contratada com o ônus decorrente do fato.

8. A área contemplada com a pavimentação asfáltica deverá ser objeto de análise mais detalhada quanto a:

- a) Nivelamento: verificação do nivelamento atual e alteração se necessário visando não formarem bacias, de modo a dificultar o escoamento de águas pluviais;
- b) Largura: de acordo com projeto de loteamento do bairro, caso haja diferenças, antes da execução dos serviços de terraplenagem, a empresa contratada deverá comunicar por escrito, à Secretaria de Obras.
- c) Pesquisa de interferências: a empresa contratada deverá verificar "in loco", a existência de redes como telefonia, esgoto e ramais, água e ramais, galerias de águas pluviais, tubos de passagem, caixas, etc.

9. No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste caderno de encargos e especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

III. DIRETRIZES GERAIS

1. CALÇAMENTO DE VIAS

1.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.1.0.1 ENGENHEIRO CIVIL

A obra deverá contar com um Engenheiro Civil para acompanhamento e execução da obra.

[Handwritten signature and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG

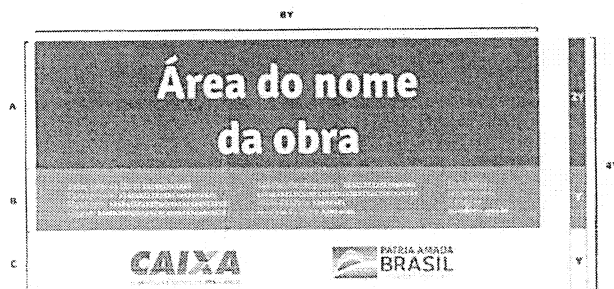


1.2 RUA DIVA DE SÁ REGAZIO

1.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1.1 PLACA DE OBRA

Neste local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 x 1,50 m de acordo com os padrões da Caixa Econômica Federal.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

1.2.2 CALÇAMENTO DE VIA

1.2.2.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm e colchão de areia de espessura 6 cm.

1.2.3 DRENAGEM PLUVIAL

1.2.3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 1,5m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

1.2.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no nivelamento de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O

[Assinatura manuscrita]
49



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

1.2.3.3 REATERRO MANUAL DE VALA

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória compactador tipo até o nível do terreno natural.

1.2.3.4 TUBO DE CONCRETO DN 400MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 400mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.2.3.5 TUBO DE CONCRETO DN 600MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 600mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.2.3.6 BOCA DE LOBO SIMPLES

Boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

1.2.3.7 POÇO DE VISITA

Os poços de inspeção circular para drenagem serão construídos em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 0,60m e profundidade de 1,45m.

Os poços de inspeção serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m.

1.2.3.8 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60 cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de inspeção e da rede pluvial.

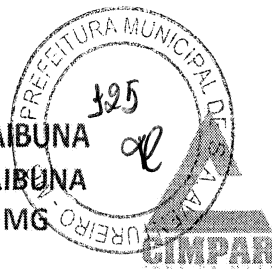
1.2.3.9 SARJETA

As sarjetas serão em concreto, fck 20 MPa, em concreto usinado moldado in loco, espessura de 0,10m e largura de 0,30m, conforme indicado em projeto.

[Handwritten signature and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.2.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.2.4.1 PLACA CIRCULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.2.4.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm.

1.2.4.3 PLACA OCTOGONAL

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.2.4.4 PLACA RETANGULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.5.1 MEIO-FIO

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

1.3 RUA ANTÔNIO SABIA

1.3.1 CALÇAMENTO DE VIA

1.3.1.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm e colchão de areia de espessura 6 cm.

1.3.2 DRENAGEM PLUVIAL

1.3.2.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 1,5m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se

[Handwritten signature and initials]



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

1.3.2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no nivelamento de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

1.3.2.3 REATERRO MANUAL DE VALA

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória compactador tipo até o nível do terreno natural.

1.3.2.4 TUBO DE CONCRETO DN 300MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 300mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.3.2.5 TUBO DE CONCRETO DN 400MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 400mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.3.2.6 BOCA DE LOBO SIMPLES

Boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

1.3.2.7 POÇO DE VISITA

Os poços de inspeção circular para drenagem serão construídos em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 0,60m e profundidade de 1,45m.

Os poços de inspeção serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m.

1.3.2.8 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60 cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de inspeção e da rede pluvial.

[Handwritten signature and initials]



1.3.2.9 SARJETA

As sarjetas serão em concreto, fck 20 MPa, em concreto usinado moldado in loco, espessura de 0,10m e largura de 0,30m, conforme indicado em projeto.

1.3.3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.3.3.1 PLACA CIRCULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.3.3.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm.

1.3.3.3 PLACA OCTOGONAL

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.3.3.4 PLACA RETANGULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.3.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

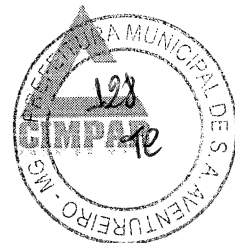
1.3.4.1 MEIO-FIO

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Handwritten signature and initials.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



1.4 RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA

1.4.2 CALÇAMENTO DE VIA

1.4.2.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm e colchão de areia de espessura 6 cm.

1.4.3 DRENAGEM PLUVIAL

1.4.3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 1,5m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

1.4.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no nivelamento de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

1.4.3.3 REATERRO MANUAL DE VALA

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória compactador tipo até o nível do terreno natural.

1.4.3.4 TUBO DE CONCRETO DN 300MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 300mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.4.3.5 TUBO DE CONCRETO DN 400MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 400mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo

de P
J P



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.4.3.6 BOCA DE LOBO SIMPLES

Boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

1.4.3.7 POÇO DE VISITA

Os poços de inspeção circular para drenagem serão construídos em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 0,60m e profundidade de 1,45m.

Os poços de inspeção serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m.

1.4.3.8 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60 cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de inspeção e da rede pluvial.

1.4.3.9 SARJETA

As sarjetas serão em concreto, fck 20 MPa, em concreto usinado moldado in loco, espessura de 0,10m e largura de 0,30m, conforme indicado em projeto.

1.4.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.4.4.1 PLACA CIRCULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.4.4.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm.

1.4.4.3 PLACA OCTOGONAL

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.4.4.4 PLACA RETANGULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG



1.4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.4.5.1 MEIO-FIO

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

1.5 RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE

1.5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.5.1.1 PLACA DE OBRA

Neste local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 x 1,50 m de acordo com os padrões da Caixa Econômica Federal.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branco.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branco.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

1.5.2 CALÇAMENTO DE VIA

1.5.2.1 CALÇAMENTO EM BLOQUETE

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm e colchão de areia de espessura 6 cm.

1.5.3 DRENAGEM PLUVIAL

1.5.3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 1,5m. Deverá ser

de 9



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

1.5.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA

Consiste no nivelamento de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

1.5.3.3 REATERRO MANUAL DE VALA

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas. O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de reaterro compactado de vala com equipamento placa vibratória compactador tipo até o nível do terreno natural.

1.5.3.4 TUBO DE CONCRETO DN 300MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 300mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.5.3.5 TUBO DE CONCRETO DN 400MM

A drenagem pluvial da área de intervenção indicada em projeto contará com rede em tubos de concreto de 400mm, junta rígida, fazendo ligação das bocas de lobo até o córrego ao lado. Deve ser respeitada uma inclinação de no mínimo 1%, para que haja caimento da água a ser escoada.

1.5.3.6 BOCA DE LOBO SIMPLES

Boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.

1.5.3.7 POÇO DE VISITA

Os poços de inspeção circular para drenagem serão construídos em concreto pré-moldado, com diâmetro interno de 0,60m e profundidade de 1,45m.

Os poços de inspeção serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m.

[Handwritten signatures and initials]



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



1.5.3.8 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

A tampa será em ferro fundido e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60 cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de inspeção e da rede pluvial.

1.5.3.9 SARJETA

As sarjetas serão em concreto, fck 20 MPa, em concreto usinado moldado in loco, espessura de 0,10m e largura de 0,30m, conforme indicado em projeto.

1.5.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.5.4.1 PLACA CIRCULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa circular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.5.4.2 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm.

1.5.4.3 PLACA OCTOGONAL

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.5.4.4 PLACA RETANGULAR

Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo i da abnt - placa retangular (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação).

1.2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.5.1 RAMPA DE ACESSO

Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples fck = 25 mpa, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos.

1.2.5.2 MEIO-FIO

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

1.2.5.3 PASSEIO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG**



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego: Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

O laudo do controle tecnológico do concreto deverá ser entregue antes da última medição com os resultados dos ensaios obtidos durante execução da obra. O laudo deverá cumprir exigências do DNIT e Ministério das Cidades.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 31 de maio de 2022.

Pedro Giovanni Vieira Vidal

Engenheiro Civil

CREA: 59.552/D - MG



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO			
F	Meta 1.	CALÇAMENTO DE VIAS			
F	Nível 1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MES	0,15	(4,00 H/DIA X 4,00 DIAS/MÊS X 2 MESES) / 220 H
F	Serviço 1.1.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
F	Nível 2	RUA DIVA DE SA REGAZIO			
F	Nível 2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
F	Nível 2.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	3,00*1,50
F	Nível 3	CALÇAMENTO DE VIA			
F	Nível 3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	463,00	ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD
F	Nível 3.2.	DRENAGEM PLUVIAL			
F	Nível 3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	208,07	(90,8*1,2*1,45)+(50,08*1*1)
F	Nível 3.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	108,96	90,8*1,2
F	Nível 3.2.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	193,13	208,07 - (90,8*3,14*0,2*0,2)+(50,08*3,14*0,15*0,15)
F	Nível 3.3.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,08	7,38+7,44+11,72+4,48+19,06
F	Nível 3.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,80	18,65+30,35+20,2+21,6
F	Nível 3.5.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	10,00	10,00
F	Nível 3.6.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00	4,00
F	Nível 3.7.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	4,00
F	Nível 3.8.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	167,33	9,26+18,53+15,8+8,64+8,24+23,71 +3+3,61+6,44+11,59+9,66+4,7+11,53+14,22+13,49+4,91
F	Nível 3.9.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
F	Nível 3.9.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO 1 DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,12	0,28*4
F	Nível 3.9.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1,00
F	Nível 3.9.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO 1 DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	0,28*1

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agropador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
2. AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.797,21
3. CA	CALÇAMENTO (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	127.587,88
3. CA	CALÇAMENTO (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	463,00
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	208,07
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	108,96
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	193,13
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	50,08
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	90,80
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	10,00
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	4,00
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	4,00
4. DR	DRENAGEM (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	167,33
5. SIN	SINALIZAÇÃO (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	1,12
5. SIN	SINALIZAÇÃO (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	1,00
5. SIN	SINALIZAÇÃO (RUA DIVA DE SA REGAZIO)	0,28

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DE SA REGAZIO	RUA ANTONIO SABAIA	RUA HELIO INACIO DA SILVA	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE
-----------------------	---------------	--------------------	---------------------------	--------------------------------



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MENU
←

APELO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROponente
PREFEITURA

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO			
F	1.2.4.4.	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	0,60	1*0,6
F	1.2.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
F	1.2.5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	167,33	9,26+18,53+15,8+8,64+8,24+23,71+3+3,61+6,44+11,59+9,66+4,7+11,53+14,22+13,49+4,91
F	1.3.	RUA ANTÔNIO SABIA			
F	1.3.1.	CALÇAMENTO DE VIA			
F	1.3.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	813,05	ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD
F	1.3.2.	DRENAGEM PLUVIAL			
F	1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	274,86	(129,97*1,2*1,45)+(48,71*1*1)
F	1.3.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	155,96	129,97*1,2
F	1.3.2.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	255,09	274,86-((129,97*3,14*0,2*0,2)+(48,71*3,14*0,15*0,15))
F	1.3.2.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	48,71	11,49+6,42+13,91+9,45+7,44
F	1.3.2.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	129,97	41,08+33,07+32,56+13,26+10
F	1.3.2.6.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	9,00	9,00
F	1.3.2.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	5,00	5,00
F	1.3.2.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	UN	5,00	5,00
F	1.3.2.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	332,51	4,1+9,41+15,24+18,81+25,13+15,8+1+5,79+7,37+14,98+15,78+11,9+4,21+7,32+13,71+9,14+4,9+16,41+13,63+11,15+12,92+15,07+9,7+18,53
F	1.3.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
F	1.3.3.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,96	0,28*7

Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
5.SIN	SINALIZAÇÃO (RUA DIVA DE SÁ REGAZIO)	3.797,21
3.CA	CALÇAMENTO (RUA DIVA DE SÁ REGAZIO)	127.587,88
6.CA	CALÇAMENTO (ANTÔNIO SABIA)	190.189,80
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	813,05
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	274,86
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	155,96
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	255,09
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	48,71
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	129,97
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	9,00
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	5,00
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	5,00
7.DR	DRENAGEM (ANTÔNIO SABIA)	332,51
8.SIN	SINALIZAÇÃO (ANTÔNIO SABIA)	1,96

Nº	OBRA	RUA DIVA DE SÁ	RUA ANTÔNIO SABIA	RUA HELENA DE REZENDE
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.797,21	127.587,88	190.189,80
2	REGAZIO	0,60		
3	REGAZIO	167,33		
4	REGAZIO			
5	REGAZIO			
6	REGAZIO			
7	REGAZIO			
8	REGAZIO			
9	REGAZIO			
10	REGAZIO			
11	REGAZIO			
12	REGAZIO			
13	REGAZIO			
14	REGAZIO			
15	REGAZIO			
16	REGAZIO			
17	REGAZIO			
18	REGAZIO			
19	REGAZIO			
20	REGAZIO			
21	REGAZIO			
22	REGAZIO			
23	REGAZIO			
24	REGAZIO			
25	REGAZIO			
26	REGAZIO			
27	REGAZIO			
28	REGAZIO			
29	REGAZIO			
30	REGAZIO			
31	REGAZIO			
32	REGAZIO			
33	REGAZIO			
34	REGAZIO			
35	REGAZIO			
36	REGAZIO			
37	REGAZIO			
38	REGAZIO			
39	REGAZIO			
40	REGAZIO			
41	REGAZIO			
42	REGAZIO			
43	REGAZIO			
44	REGAZIO			
45	REGAZIO			
46	REGAZIO			
47	REGAZIO			
48	REGAZIO			
49	REGAZIO			
50	REGAZIO			
51	REGAZIO			
52	REGAZIO			
53	REGAZIO			
54	REGAZIO			
55	REGAZIO			
56	REGAZIO			
57	REGAZIO			
58	REGAZIO			
59	REGAZIO			
60	REGAZIO			
61	REGAZIO			
62	REGAZIO			
63	REGAZIO			
64	REGAZIO			
65	REGAZIO			
66	REGAZIO			
67	REGAZIO			
68	REGAZIO			
69	REGAZIO			
70	REGAZIO			
71	REGAZIO			
72	REGAZIO			
73	REGAZIO			
74	REGAZIO			
75	REGAZIO			
76	REGAZIO			
77	REGAZIO			
78	REGAZIO			
79	REGAZIO			
80	REGAZIO			
81	REGAZIO			
82	REGAZIO			
83	REGAZIO			
84	REGAZIO			
85	REGAZIO			
86	REGAZIO			
87	REGAZIO			
88	REGAZIO			
89	REGAZIO			
90	REGAZIO			
91	REGAZIO			
92	REGAZIO			
93	REGAZIO			
94	REGAZIO			
95	REGAZIO			
96	REGAZIO			
97	REGAZIO			
98	REGAZIO			
99	REGAZIO			
100	REGAZIO			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROPOSTANTE
PREFEITURA

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO			
F	Serviço	1.3.3.2. PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UN	1,00	1,00
F	Serviço	1.3.3.3. PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,28	0,28*1
F	Serviço	1.3.3.4. Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	1,20	1*0,6*2
F	Nível 3	1.3.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
F	Serviço	1.3.4.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	332,51	4,1+9,41+15,24+18,81+25,13+15,81+5,79+13,57+8,75+12,98+5,31+5,09+5,79+7,37+14,99+15,78+11,94+2,21+7,32+13,71+9,14+4,9+16,41+13,63+11,15+12,92+15,07+9,7+18,53
F	Nível 2	1.4. RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA			
F	Nível 3	1.4.1. CALÇAMENTO DE VIA			
F	Serviço	1.4.1.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	317,21	ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD
F	Nível 3	1.4.2. DRENAGEM PLUVIAL			
F	Serviço	1.4.2.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	114,60	(40,74*1,145)*(55,53*1,1)
F	Serviço	1.4.2.2. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	40,74	40,74*1
F	Serviço	1.4.2.3. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105,56	114,60-((40,74*3,14*0,2*0,2)+(55,53*3,14*0,15*0,15))
F	Serviço	1.4.2.4. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,53	6,27+8,17+19,32+21,77
F	Serviço	1.4.2.5. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,74	16,46+19,03+5,25
F	Serviço	1.4.2.6. BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	8,00
F	Serviço	1.4.2.7. BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	3,00
F	Serviço	1.4.2.8. TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00	3,00
F	Serviço	1.4.2.9. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	119,95	4,31+10,53+13,17+3,27+3,21+2,85+6,02+22,06+8,58+15,63+2,73+4,77+8,65+8,79+5,38
F	Nível 3	1.4.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA			

Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
8.SIN	SINALIZAÇÃO (ANTÔNIO SABIA)	1,00
8.SIN	SINALIZAÇÃO (ANTÔNIO SABIA)	0,28
8.SIN	SINALIZAÇÃO (ANTÔNIO SABIA)	1,20
6.CA	CALÇAMENTO (ANTÔNIO SABIA)	332,51
9.CA	CALÇAMENTO (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	317,21
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	114,60
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	40,74
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	105,56
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	55,53
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	40,74
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	8,00
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	3,00
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	3,00
10.DI	DRENAGEM (HÉLIO INÁCIO DA SILVA)	119,95

FRENTES DE OBRA:

Nº	OBRA	1	2	3	4	5
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.797,21	127.587,80	190.189,80	86.304,54	182.990,40
2	RUA DIVA DE SA REGAZIO					
3	RUA ANTONIO SABIA					
4	RUA HELIO INACIO DA SILVA					
5	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE					



Memória de Cálculo - OGU

↓

N° SICONV
917484

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROponente / TOMADOR

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROponent
PREFEITURA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

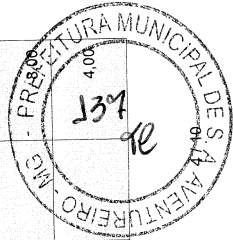
Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO			
F	Serviço	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,56	0,28*2
F	Serviço	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1,00
F	Serviço	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	0,28*1
F	Serviço	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	0,60	1*0,6
F	Nível 3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
F	Serviço	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	119,95	4,31+10,53+13,17+3,27+3,21+2,85 +6,02+22,06+6,58+15,63+2,73+4,7 7+8,65+8,79+5,38
F	Nível 2	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE			
F	Nível 3	SERVIÇOS PRELIMINARES			
F	Serviço	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	3,00*1,50
F	Nível 3	CALÇAMENTO DE VIA			
F	Serviço	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	722,69	ÁREA RETIRADA DO AUTOCAD
F	Nível 3	DRENAGEM PLUVIAL			
F	Serviço	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	221,41	(134*1*1,45)+(27,11*1*1)
F	Serviço	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	134,00	134*1
F	Serviço	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	202,66	221,41- ((134*3,14*0,2*0,2)+(27,11*3,14*0,15))
F	Serviço	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,11	6,29+6,05+6,57+8,2
F	Serviço	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00	38,5+31,35+32,4+31,75
F	Serviço	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	8,00
F	Serviço	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00	4,00

FRENTES DE OBRA:

№ АГРУПАТОР ДЕ
EVENTOS

[illegible]

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	2	3	4	5
RUA DIVA DE SA REGAZIO	3.797,21	127.587,88	190.189,80	86.304,54	182.990,40
RUA ANTONIO SABA					
RUA HÉLIO INACIO DA SILVA					
					0,56
					1,00
					0,28
					0,60
					119,95
					4,50
					722,69
					221,41
					134,00
					202,66
					27,11
					134,00



PMv3.0.4





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROFONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROFONENTE
PREFEITURA

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

PROFONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO			
F	1.5.3.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	4,00
F	1.5.3.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	255,42	18,4+18,31+11,12+15,18+3,89+12,45+16,79+23,31+5,91+8,04+34,7+11,89+14,06+15,48+11,52+15,3+19,07
F	1.5.4.	SINALIZAÇÃO VÁRIA			
F	1.5.4.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,56	0,28*2
F	1.5.4.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	1,00
F	1.5.4.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,28	0,28*1
F	1.5.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
F	1.5.5.1.	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	4,00	4,00
F	1.5.5.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	255,42	18,4+18,31+11,12+15,18+3,89+12,45+16,79+23,31+5,91+8,04+34,7+11,89+14,06+15,48+11,52+15,3+19,07
F	1.5.5.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	18,39	(18,4+18,31+11,12+15,18+3,89+12,45+16,79+23,31+5,91+8,04+34,7+11,89+14,06+15,48+11,52+15,3+19,07)*1,2*0,06

Nº	AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:
13.D	AGRUPADOR de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
13.D	DRENAGEM (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	86.304,54
13.D	DRENAGEM (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	190.189,80
14.S	SINALIZAÇÃO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	0,56
14.S	SINALIZAÇÃO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	1,00
14.S	SINALIZAÇÃO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	0,28
12.C	CALÇAMENTO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	4,00
12.C	CALÇAMENTO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	255,42
12.C	CALÇAMENTO (HELENA NOGUEIRA DE REZENDE)	18,39

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Local

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA

CREA/CAU: 59.552/D

ART/RT: MG20220996127

Responsável Técnico

Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA

CREA/CAU: 59.552/D

ART/RT: MG20220996127

Responsável Técnico

Nome: PEDRO GIOVANNI V

CREA/CAU: 59.552/D

ART/RT: MG20220996127



APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

E/TOMADOR
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	6
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO				
1.	CALÇAMENTO DE VIAS			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
1.1.0.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	
1.2.	RUA DIVA DE SÁ REGAZIO			
1.2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	
1.2.2.	CALÇAMENTO DE VIA			
1.2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	463,00	
1.2.3.	DRENAGEM PLUVIAL			
1.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	208,07	
1.2.3.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	108,96	
1.2.3.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	193,13	
1.2.3.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	50,08	
1.2.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	90,80	
1.2.3.6.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	10,00	
1.2.3.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	UN	4,00	
1.2.3.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	UN	4,00	
1.2.3.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	167,33	
1.2.4.	SINALIZAÇÃO VÁRIA			
1.2.4.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTação)	M2	1,12	
1.2.4.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1,00	
1.2.4.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTação)	M2	0,28	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

E / TOMADOR
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	6
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO				
1.2.4.4.	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	0,60	
1.2.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.2.5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	167,33	
1.3.	RUA ANTÔNIO SABIA			
1.3.1.	CALÇAMENTO DE VIA			
1.3.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	813,05	
1.3.2.	DRENAGEM PLUVIAL			
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3).LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	274,86	
1.3.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	155,96	
1.3.2.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	255,09	
1.3.2.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,71	
1.3.2.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	129,97	
1.3.2.6.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	9,00	
1.3.2.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00	
1.3.2.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	
1.3.2.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	332,51	
1.3.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.3.3.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,96	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

E / TOMADOR
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	6
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO				
1.3.3.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1,00	
1.3.3.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	
1.3.3.4.	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	1,20	
1.3.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.3.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	332,51	
1.4.	RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA			
1.4.1.	CALÇAMENTO DE VIA			
1.4.1.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	317,21	
1.4.2.	DRENAGEM PLUVIAL			
1.4.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	114,60	
1.4.2.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	40,74	
1.4.2.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105,56	
1.4.2.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,53	
1.4.2.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,74	
1.4.2.6.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	
1.4.2.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	
1.4.2.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00	
1.4.2.9.	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	119,95	
1.4.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			

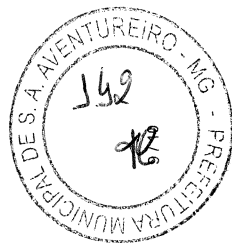


APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

E / TOMADOR
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	6
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO				
1.4.3.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,56	
1.4.3.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UN	1,00	
1.4.3.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,28	
1.4.3.4.	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - Placa Retangular (Execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação)	m2	0,60	
1.4.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.4.4.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	119,95	
1.5	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE			
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.5.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	
1.5.2	CALÇAMENTO DE VIA			
1.5.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	M2	722,69	
1.5.3	DRENAGEM PLUVIAL			
1.5.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	221,41	
1.5.3.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	134,00	
1.5.3.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	202,66	
1.5.3.4.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	27,11	
1.5.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	134,00	
1.5.3.6.	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	
1.5.3.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020	UN	4,00	



APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

Nº SICONV
917484

E/TOMADOR
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

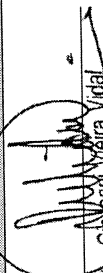
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	6
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO				
1.5.3.8.	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00	
1.5.3.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	255,42	
1.5.4.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.5.4.1.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,56	
1.5.4.2.	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	UN	1,00	
1.5.4.3.	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	
1.5.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.5.5.1.	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	4,00	
1.5.5.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	255,42	
1.5.5.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	18,39	

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Local

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Data


/EIRA VIDAL, Pedro Giovanni Viera Vidal
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 59.552/D





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	Nº SICONV 917484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO CALÇAMENTO DE VIAS		
	DATA BASE 01-22 (N DES.)	LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE			MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		
		DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO			BDI 1	BDI 2	BDI 3
		INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO			21,80%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.			CALÇAMENTO DE VIAS						513.736,16
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						3.517,31
1.1.0.1.	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	19.251,81	BDI 1	23.448,70	3.517,31
1.2.			RUA DIVA DE SA REGAZIO						111.994,88
1.2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.223,89
1.2.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	588,19	BDI 1	716,42	3.223,89
1.2.2.			CALÇAMENTO DE VIA						35.498,21
1.2.2.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	463,00	62,95	BDI 1	76,67	35.498,21
1.2.3.			DRENAGEM PLUVIAL						60.275,85
1.2.3.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	208,07	6,00	BDI 1	7,31	1.520,99
1.2.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	108,96	5,11	BDI 1	6,22	677,73
1.2.3.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	193,13	27,23	BDI 1	33,17	6.406,12
1.2.3.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	50,08	102,82	BDI 1	125,23	6.271,52
1.2.3.5.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	90,80	125,11	BDI 1	152,38	13.836,10
1.2.3.6.	SETOP	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	10,00	1.066,60	BDI 1	1.299,12	12.991,20
1.2.3.7.	SINAPI	99280	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	UN	4,00	1.796,33	BDI 1	2.187,93	8.751,72
1.2.3.8.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	UN	4,00	495,92	BDI 1	604,03	2.416,12
1.2.3.9.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	167,33	36,33	BDI 1	44,25	7.404,35
1.2.4.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.262,98



Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	Nº SICONV 917484	DATA BASE 01-22 (N DES.)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
				PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		CALÇAMENTO DE VIAS		
				DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO		MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		BDI 1 21,80%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.2.4.1.	SETOP	RO-41841	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,12	439,52	BDI 1	535,34	599,58
1.2.4.2.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UN	1,00	158,40	BDI 1	192,93	192,93
1.2.4.3.	SETOP	RO-41842	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	414,76	BDI 1	505,18	141,45
1.2.4.4.	SETOP	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,60	448,98	BDI 1	546,86	328,12
1.2.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						11.734,85
1.2.5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_ 06/2016	M	167,33	57,58	BDI 1	70,13	11.734,85
1.3.			RUA ANTÔNIO SABIA						165.406,22
1.3.1.			CALÇAMENTO DE VIA						62.336,54
1.3.1.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_ 12/2015	M2	813,05	62,95	BDI 1	76,67	62.336,54
1.3.2.			DRENAGEM PLUVIAL						77.710,87
1.3.2.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_ 02/2021	M3	274,86	6,00	BDI 1	7,31	2.009,23
1.3.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_ 08/2020	M2	155,96	5,11	BDI 1	6,22	970,07
1.3.2.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_ 04/2016	M3	255,09	27,23	BDI 1	33,17	8.461,34
1.3.2.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_ 12/2015	M	48,71	102,82	BDI 1	125,23	6.099,95



Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	Nº SICONV 917484	PROPOLENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		CALÇAMENTO DE VIAS		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF		
		INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO		SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		
				BDI 1	BDI 2	BDI 3
				21,80%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.3.2.5.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	129,97	125,11	BDI 1	152,38	19.804,83
1.3.2.6.	SETOP	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	9,00	1.066,60	BDI 1	1.299,12	11.692,08
1.3.2.7.	SINAPI	99280	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM. EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	UN	5,00	1.796,33	BDI 1	2.187,93	10.939,65
1.3.2.8.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	UN	5,00	495,92	BDI 1	604,03	3.020,15
1.3.2.9.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	332,51	36,33	BDI 1	44,25	14.713,57
1.3.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						2.039,88
1.3.3.1.	SETOP	RO-41841	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,96	439,52	BDI 1	535,34	1.049,27
1.3.3.2.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	158,40	BDI 1	192,93	192,93
1.3.3.3.	SETOP	RO-41842	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	414,76	BDI 1	505,18	141,45
1.3.3.4.	SETOP	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,20	448,98	BDI 1	546,86	656,23
1.3.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						23.318,93
1.3.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	332,51	57,58	BDI 1	70,13	23.318,93
1.4.			RUA HELIO INACIO DA SILVA						75.526,04
1.4.1.			CALÇAMENTO DE VIA						24.320,49
1.4.1.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM. ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015	M2	317,21	62,95	BDI 1	76,67	24.320,49
1.4.2.			DRENAGEM PLUVIAL						41.881,77
									513.736,16





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	Nº SICONV 917484	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO		CALÇAMENTO DE VIAS			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		MUNICÍPIO / UF			
		INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO		SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO			
				BDI 1	BDI 2	BDI 3	
				21,80%	0,00%	0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.4.2.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	114,60	6,00	BDI 1	7,31	837,73
1.4.2.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	40,74	5,11	BDI 1	6,22	253,40
1.4.2.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105,56	27,23	BDI 1	33,17	3.501,43
1.4.2.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,53	102,82	BDI 1	125,23	6.954,02
1.4.2.5.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,74	125,11	BDI 1	152,38	6.207,96
1.4.2.6.	SETOP	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	1.066,60	BDI 1	1.299,12	10.392,96
1.4.2.7.	SINAPI	99280	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	1.796,33	BDI 1	2.187,93	6.563,79
1.4.2.8.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00	495,92	BDI 1	604,03	1.812,09
1.4.2.9.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	119,95	36,33	BDI 1	44,25	5.307,79
1.4.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						962,29
1.4.3.1.	SETOP	RO-41841	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,56	439,52	BDI 1	535,34	299,79
1.4.3.2.	SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00	158,40	BDI 1	192,93	192,93
1.4.3.3.	SETOP	RO-41842	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28	414,76	BDI 1	505,18	141,45



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1079212-96/2021	917484	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	CALÇAMENTO DE VIAS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	01-22 (N DES.)	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	21,80%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.4.3.4.	SETOP	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,60	448,98	BDI 1	546,86	328,12
1.4.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						8.412,09
1.4.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	119,95	57,58	BDI 1	70,13	8.412,09
1.5.			RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE						157.291,71
1.5.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.223,89
1.5.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50	588,19	BDI 1	716,42	3.223,89
1.5.2.			CALÇAMENTO DE VIA						55.408,64
1.5.2.1.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	722,69	62,95	BDI 1	76,67	55.408,64
1.5.3.			DRENAGEM PLUVIAL						65.851,27
1.5.3.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	221,41	6,00	BDI 1	7,31	1.618,51
1.5.3.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	134,00	5,11	BDI 1	6,22	833,48
1.5.3.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	202,66	27,23	BDI 1	33,17	6.722,23
1.5.3.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,11	102,82	BDI 1	125,23	3.394,99
1.5.3.5.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00	125,11	BDI 1	152,38	20.418,92
1.5.3.6.	SETOP	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00	1.066,60	BDI 1	1.299,12	10.392,96
1.5.3.7.	SINAPI	99280	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M. EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00	1.796,33	BDI 1	2.187,93	8.751,72





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	Nº SICONV 917484	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CALÇAMENTO DE VIAS			
			MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	21,80%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
1.5.3.8.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF. 12/2020	UN	4,00	435,92	BDI 1	604,03	2.416,12
1.5.3.9.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	255,42	36,33	BDI 1	44,25	11.302,34
1.5.4.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						634,17
1.5.4.1.	SETOP	RO-41841	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,56	439,52	BDI 1	535,34	299,79
1.5.4.2.	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM	UN	1,00	158,40	BDI 1	192,93	192,93
1.5.4.3.	SETOP	RO-41842	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	0,28	414,76	BDI 1	505,18	141,45
1.5.5.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						32.173,74
1.5.5.1.	SETOP	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FOK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	4,00	335,88	BDI 1	409,10	1.636,40
1.5.5.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	255,42	57,58	BDI 1	70,13	17.912,60
1.5.5.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	18,39	563,63	BDI 1	686,50	12.624,74

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

PMV3.0.4





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079212-96/2021	Nº SICONV 917484	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CALÇAMENTO DE VIAS			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	BDI 1 21,80%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
513.736,16									

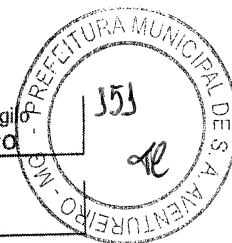
Responsável Técnico
Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
CREA/CAU: 59.552/D
ART/RTT: MG20220996127

Local
Data
terça-feira, 6 de setembro de 2022





Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1079212-96/2021Nº SICONV
917484PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CALÇAMENTO DE VIAS / INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Localterça-feira, 31 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL

CREA/CAU: 59.552/D

ART/RRT: MG20220996127



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1079212-96/2021

Nº SICONV
917484

PROponente TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

APelido EMPREENDIMENTO
CALÇAMENTO DE VIAS

DESCRIÇÃO DO LOTE
INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MU

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CALÇAMENTO DE VIAS	513.736,16	% Período:	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
				21,55%	15,13%	24,82%	19,19%	19,31%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	3.517,31	% Período:					100,00%							
								1,13%							
1.2.	RUA DIVA DE SÁ REGAZIO	111.994,88	% Período:	98,87%											
					46,98%	51,78%		1,23%							
1.3.	RUA ANTÔNIO SABIA	165.406,22	% Período:												
						55,39%	43,34%	1,27%							
1.4.	RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA	75.526,04	% Período:												
							41,87%	58,13%							
1.5.	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE	157.291,71	% Período:												
Total: R\$ 513.736,16			%:	21,55%	15,13%	24,82%	19,19%	19,31%							
Período:	Repasse:	103.699,13		72.774,73	119.388,78	92.321,87	92.919,49								
	Contrapartida:	7.033,67		4.936,14	8.097,86	6.261,98	6.302,51								
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	110.732,80		77.710,87	127.486,64	98.583,85	99.222,00								
	%:	21,55%		36,68%	61,50%	80,69%	100,00%								
	Repasse:	103.699,13		176.473,86	295.862,64	388.184,51	481.104,00								
Acumulado:	Contrapartida:	7.033,67		11.969,81	20.067,67	26.329,65	32.632,16								
	Outros:														
	Investimento:	110.732,80		188.443,67	315.930,31	414.514,16	513.736,16								

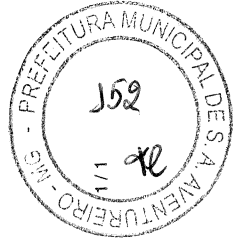
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Local

terça-feira, 6 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: PEDRO GIOVANNI VIEIRA VIDAL
CREA/CAU: 59.552/D
ART/RRT: MG20220996127



PMV3.0.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XIV
Carta Proposta Comercial**

_____, ____ de _____ de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação
da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro
Estado de Minas Gerais.

Ref.: Proc. Licit. Nº 001/2023 – TP Nº 001/2023 – Julgamento: 23/01/2023, às 13h00min.

Prezados senhores,

Encaminhamos à Vs. Sas. nossa proposta para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal, conforme projetos, planilha de custos e quantitativos e demais anexos que integram o Edital, cujo preço total é de R\$ _____ (_____).

O prazo de validade desta Proposta é de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data do julgamento desta licitação.

O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) meses, contados a partir da ordem de início a ser emitida pela Prefeitura.

A forma de pagamento é a fixada no Edital, sobre o qual, declaramos aceitar, integralmente, todas as condições estipuladas.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]
[Handwritten number 1]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 001/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

Anexo XV

Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos.

Execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal.

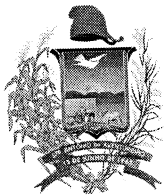
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit. S/BDI	P. Unit. C/BDI	P. Total
1	CALÇAMENTO DE VIAS					
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15			
Subtotal						
Total do Item 1.1						
1.2	RUA DIVA DE SÁ REGÁZIO					
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50			
Subtotal						
1.2.2	CALÇAMENTO DE VIA					
1.2.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	463,00			
Subtotal						
1.2.3	DRENAGEM PLUVIAL					
1.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	208,07			
1.2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	108,96			
1.2.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	193,13			
1.2.3.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	50,08			
1.2.3.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,80			
1.2.3.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	10,00			
1.2.3.7	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UN	4,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	AF_12/2020					
1.2.3.8	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00			
1.2.3.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	167,33			
Subtotal						
1.2.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
1.2.4.1	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,12			
1.2.4.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00			
1.2.4.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28			
1.2.4.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,60			
Subtotal						
1.2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.2.5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	167,33			
Subtotal						
Total do Item 1.2						
1.3 RUA ANTÔNIO SABIA						
1.3.1 CALÇAMENTO DE VIA						
1.3.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	813,05			
Subtotal						
1.3.2 DRENAGEM PLUVIAL						
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	274,86			
1.3.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	155,96			
1.3.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	255,09			
1.3.2.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	48,71			
1.3.2.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES	M	129,97			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015					
1.3.2.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	9,00			
1.3.2.7	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5,00			
1.3.2.8	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00			
1.3.2.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	332,51			
Subtotal						
1.3.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.3.3.1	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,96			
1.3.3.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00			
1.3.3.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28			
1.3.3.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	1,20			
bttotal						
1.3.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.3.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	332,51			
Subtotal						
Total do Item 1.3						
1.4	RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA					
1.4.1	CALÇAMENTO DE VIA					
1.4.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	317,21			
Subtotal						
1.4.2	DRENAGEM PLUVIAL					
1.4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	M3	114,60			

24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	INTERFERÊNCIA. AF_02/2021					
1.4.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	40,74			
1.4.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	105,56			
1.4.2.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,53			
1.4.2.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,74			
4.2.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00			
1.4.2.7	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00			
1.4.2.8	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	3,00			
1.4.2.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	119,95			
Subtotal						
1.4.3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.4.3.1	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,56			
1.4.3.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20*CM	UN	1,00			
1.4.3.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28			
1.4.3.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,60			
Subtotal						
1.4.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.4.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	119,95			
Subtotal						
Total do Item 1.4						
1.5	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE					
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					

2 f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.5.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (CÓD.: 74209/01 REF.: SINAPI 01-2020)	M2	4,50			
Subtotal	CALÇAMENTO DE VIA					
1.5.2						
1.5.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	722,69			
Subtotal	DRENAGEM PLUVIAL					
1.5.3						
1.5.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	221,41			
1.5.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	134,00			
1.5.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	202,66			
1.5.3.4	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,11			
1.5.3.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00			
1.5.3.6	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	8,00			
1.5.3.7	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	4,00			
1.5.3.8	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00			
1.5.3.9	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	255,42			
Subtotal	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.5.4						
1.5.4.1	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,56			
1.5.4.2	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20*CM	UN	1,00			
1.5.4.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	0,28			
Subtotal	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.5.5						
1.5.5.1	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO	U	4,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS					
1.5.5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	255,42			
1.5.5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	18,39			
Subtotal						
Total do Item 1.5						

Total Geral: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XVI.
Modelo de Planilha de Detalhamento de BDI

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	
TAXA DE SEGURO E GARANTIA	SG	
TAXA DE RISCO	R	
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	
TAXA DE LUCRO	L	
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	
BDI S/DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME DO RT:
CARGO:
Nº DO CONSELHO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



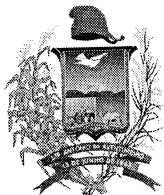
Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XVII.
Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FIANCEIRO	Percentual % Valor R\$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Físico %						
		Financeiro						
2	RUA DIVA DE SÁ REGÁZIO	Físico %						
		Financeiro						
3	RUA ANTONIO SABIA	Físico %						
		Financeiro						
4	RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA	Físico %						
		Financeiro						
5	RUA HELENA NOGUEIRA DE REZEDE	Físico %						
		Financeiro						

Total: R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XVIII
Modelo de Carta de Credenciamento**

..... de..... de 2023.

À
Comissão de Licitação da
Prefeitura Municipal de
Santo Antonio do Aventureiro – MG.

Ref.: Tomada de Preços Nº 001/2023

Prezados senhores,

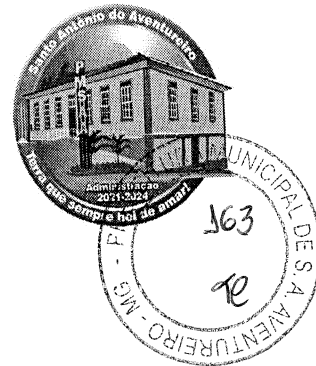
Apresentamos o Sr., documento de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, para representar a Empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua, nº, Bairro, na cidade de, na sessão de abertura dos Envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta Comercial, da licitação em referência, destinada a contratação de empresa especializada em obras, para executar as obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal, o qual estará autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato, inclusive quanto a desistência de recursos.

Atenciosamente,

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XIX

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

___ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XX**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade:
CNPJ:

UF:

Nº:
CEP:

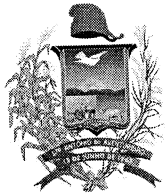
Bairro:
TEL:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:
Email:

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XXI**

**Declaração de Aceitação das Condições do Edital e de Submissão às
Exigências Legais**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital do Processo Licitatório nº 001/2023, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, destinado a executar as obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 e, também, à Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que couber.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

....., dede 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XXII**

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei supramencionada, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro – MG.

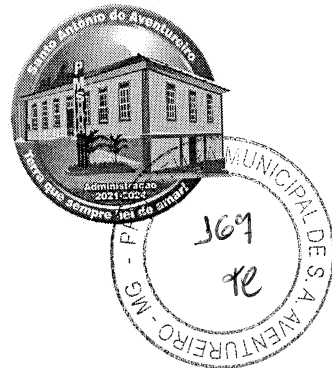
_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processo Licitatório nº 001/2023
Tomada de Preços nº 001/2023
Anexo XXIII
Minuta de Contrato

Contrato Administrativo Nº ____/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: _____, firma estabelecida em _____, à Rua _____, nº _____, _____ (bairro), CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo sócio _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto deste contrato é a execução, pela Contratada, sob o regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários, etc., das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal, adjudicado à Contratada em decorrência do julgamento da Licitação referente a Tomada de Preços Nº 001/2023 e, ainda, de conformidade com a Proposta, Planilha, Projetos, Memorial Descritivo e demais peças integrantes do referido Processo Licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

2ª) Os serviços serão executados de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes, e em obediência aos itens e subitens inseridos no tópico 20 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.

3ª) O preço total contratado, irrevogável na vigência contratual, é de R\$ _____, correspondente aos preços unitários da planilha que integra a proposta da Contratada, e será pago mensalmente, de conformidade com a respectiva medição, que será aferida nos termos dos itens e subitens do tópico 18 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.

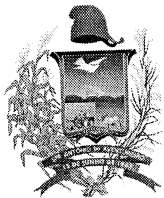
4ª) O pagamento da medição será efetuado pela Contratante, de conformidade com os itens e subitens do tópico 19 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.

5ª) Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

6ª) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

[Handwritten signature]
[Handwritten number 1]



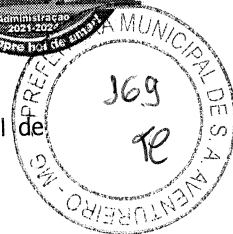
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 8ª)** A Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregulares verificadas no fornecimento do objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido.
- 9ª)** Proporcionar condições para que a Contratada possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.
- 10)** Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante.
- 11)** Comunicar imediatamente a Contratante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 12)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 13)** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Contratante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 14)** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15)** Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 16)** A Contratada tem total responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 17)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerentes à execução do objeto contratual, exercendo essa função o Secretário de Obras e Urbanismo.
- 18)** Fica a Contratada obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- 19)** Executado o Contrato, a obra será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo, de conformidade com o item e subitem do tópico 16 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.
- 20)** A Contratada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, deverá entregar a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.
- 21)** O prazo contratual é de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do item 13.4 do Edital de Tomada de Preços 001/2023.
- 22)** O prazo de execução da obra é de 05 (cinco) meses, o qual começará a correr a partir da expedição da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.
- 23)** As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.24) e (00.01.68)...4.4.90.51, constante no Orçamento vigente da Contratante.
- 24)** O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelas disposições aqui substanciadas e pelas normas constantes no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023 da Contratante.
- 25)** As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas à Contratada, de conformidade com os itens e subitem do tópico 22 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



26) Os casos de rescisão contratual são os descritos nos itens e subitens do tópico 24 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.

27) Obriga-se à Contratada ao disposto no art. 55, XIII, da Lei Federal 8.666/93.

28) Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da prefeitura, além de sua afixação no mural da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - MG, na data de sua assinatura.

29) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

30) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, ____ de ____ de 2023.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - CONTRATANTE
AMAURY DE SÁ FERREIRA

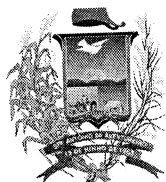
_____- **CONTRATADA**
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



MEMORANDO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, promove ao Assessor Jurídico a Minuta do Edital, conjuntamente com seus anexos, inclusive Minuta de Contrato, para que se cumpra a determinação legal prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93. Registra-se que a minuta de edital a ser examinada se refere a Solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NAS RUAS DIVA DE SÁ REGÁZIO, RUA ANTONIO SABIA, RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA E RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.**

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02 de janeiro de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
p/Comissão Permanente de Licitação

d

P

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PARECER - APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

É O RELATÓRIO:

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação sobre a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo Licitatório n. 001/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO NAS RUAS DIVA DE SÁ REGÁZIO, RUA ANTONIO SABIA, RUA HÉLIO INÁCIO DA SILVA E RUA HELENA NOGUEIRA DE REZENDE LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL**, questionando se o feito esta em condição de ser aprovado.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

DOS FUNDAMENTOS:

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame de acordo com art. 23, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, isto é, definem como adequada a modalidade de licitação **TOMADA DE PREÇO** para este certame licitatório.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo as exigências do art. 40, *caput* e incisos, da Lei de Licitações, estando correta a escolha do tipo **MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em apreço, a documentação está sendo solicitada conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do Art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no § 2º do art. 62, ambos da Lei 8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Observa-se, por fim, de que o prazo mínimo de 15 (quinze) dias consecutivos, entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas é respeitado, conforme previsto no art. 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerando-se a modalidade de licitação adotada.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

B.H.

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



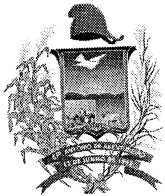
CONCLUSÃO:

Diante do exame prévio da minuta do edital e seus anexos o instrumento convocatório modalidade Tomada de Preço nº. 001/2023 mereceu minha aprovação, podendo, ao meu entender, ter sua expedição autorizada pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT - OAB/MG 91823
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

Tipo: Menor Preço, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal.

Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data para entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 23 de janeiro de 2023, às 13h00min.

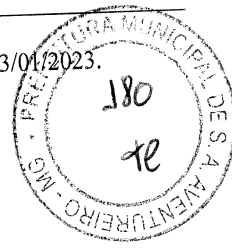
Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min.. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 02 de janeiro de 2023.

Fernanda Ferreira Garcia
FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

de
1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 002/2023. Detentora do Registro de Preço: Comercial Monte Verde Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R\$ 258.015,97. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:

203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29);
206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00);
207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CFDC0A7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 003/2023. Detentora do Registro de Preço: Comercial P & L Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R\$ 6.791,69. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:

203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29);
206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00); 207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A7C01903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 117/2022. Pregão Presencial nº 035/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 004/2023. Detentora do Registro de Preço: Z e S Comercial Ltda. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais didático/escolar e de escritório. Valor Total Estimado: R\$ 5.676,18. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:

203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29);
206.02.08.244.0005.2.0048 (00.01.00);

207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02)...3.3.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:813BDBC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 118/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustíveis. Processo homologado e adjudicado nesta data. Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. com o valor total de R\$ 1.697.339,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 03 de janeiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C12828B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 118/2022. Pregão Presencial Nº 036/2022. Contrato Administrativo Nº 002/2023. Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor Total: R\$ 1.697.339,00. Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00), 203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.012.2.0026 (00.01.01), 206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00), 207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02), 207.00.10.122.0002.2.0050 (00.01.02); 207.01.10.305.013.2.0063 (00.01.02), 208.00.15.451.011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.007.2.0088 (00.01.00)...33.90.30. 03/01/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22577F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 120/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas e outros materiais correlatos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Salviato & Bastos Ltda. no valor total de R\$ 454.584,10; e, Gessy Mariano de Assis - ME no valor total de R\$ 1.331.037,50. Santo Antonio do Aventureiro, 02 de janeiro de 2023. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:73FE7756

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377-SMAGP/22

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14063/2022 torna público que fará realizar no dia 18 de janeiro de 2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 12h30min, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377-SMAGP/22, referente AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES PARA USO DO CREAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2601, DE 06.11.2018, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - RECURSO BL PSEMAC FNAS - DEBITAR NA CONTA 63.533-2 - AGÊNCIA 0309-3 - BANCO DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2023.

ANA ALICE DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 199/2022. Processo Licitatório 107/2022. Dispensa 013/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes e AN Serviços Gerais Ltda - ME. Valor Global: R\$ 830.838,06 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos). Objeto: Recapeamento do Pavimento de Ruas do Distrito de Santana do Araçuaí, município de Ponto dos Volantes, de acordo Contrato de Repasse nº 900208/2020/MDR/CAIXA. Dotação Orçamentária Nº 2023.1512200132.153/44905100000 - FICHA 755. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
Repetição

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, operação, manutenção de equipamentos e sistemas de confecção de autos de infração de trânsito, processamento e gerenciamento dos autos, operação e manutenção dos dispositivos tecnológicos para fiscalização de trânsito. A sessão pública será realizada no dia 17 de janeiro de 2023 às 09h00min.

O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br.

Em 3 de janeiro de 2022

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

O Município de Ribeirão das Neves torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Pregão Eletrônico 139/2022, cujo objeto consiste na aquisição de kit móvel para educação para o trânsito para uso nas escolas públicas do município. A data de realização da sessão será no dia 17/01/2023 às 09:00.

Em 3 de janeiro de 2023

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

ERRATA 01 PE 81/2022

O MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS torna público ERRATA 01 - Pregão Eletrônico 81/2022 - Proc. 156/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar. Menor Preço por item. Abertura 11/01/2023 no portal www.comprasbr.com.br. Interior teor no site www.sabinopolis.mg.gov.br

CLAUDINEY ANTONIO B. DE ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria nº 136/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação nº 147/2022, deflagrado na Modalidade Pregão Presencial 034/2022, Registro de Preços 008/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), para abastecimento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, realizar-se-á no dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira), com início às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo a habilitação apresentadas pelos licitantes. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 132/2022 - Tomada de Preços 017/2022. Processo Licitatório nº 208/2022

Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 10.175.209/0001-40. Objeto do contrato: Contratação de empresa para Execução de Obras de Construção de Escola Infantil - Projeto Pró Infância Tipo C, com Recursos Próprios do Município, localizada na Av. Dr. Petrólio Rodrigues Chaves, Quadra 6A, Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória/MG. Valor R\$2.799.999,10. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 314 - FR 101. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

Nº 131/2022 - Dispensa nº 024/2022. Processo nº 214/2022

Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Buriti Serviços Empresariais S/A; CNPJ nº 02.011.310/0001-37. Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Facilitar visando a conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados nas áreas de implementação de Serviço de Portaria, Locação de Sistema de Alarme e CTV, Serviço de limpeza, assessoria e conservação predial e Serviços de jardinagem, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Pregão Presencial nº 058/2022, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Araguaína/TO. Valor: R\$4.417.694,40. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: Fichas Orçamentárias nº 522, 478, 463, 426, 556, 502 e 538 e Fonte de Recurso nº 102 - Fundo Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2021; Concorrência Pública 004/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 21.728.25/0001-39. Objeto: prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência; Prazo de Execução: 01/01/2023 a 01/03/2023; Prazo de Vigência: 12/03/2023 a 30/06/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023.

A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura.

Santo Antonio do Aventureiro, 2 de janeiro de 2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA

Presidente da Comissão de Licitação

A MAURY DE DÁ FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 114/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Contrato Administrativo Nº 001/2023. Contratada: Agrifama Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS, conforme Convênios MAPA nº 923029/2021 e 911199/2021. Valor Total: R\$ 526.933,32. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 211.00.20.606.0007.1.0041 (00.01.24) e (00.01.00)...4.4.90.52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 01/23 - P.E. SRP nº 01/23. Obj: Prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias, objetivando atender às Secretarias deste Município. Abertura: dia 16/01/2023 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 3 de janeiro de 2023.

GUILHERME TADEU R. SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, rede de drenagem pluvial e sinalização viária, conforme Termo de Convênio nº1301003122/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de São José do Divino. Abertura em 25/01/2023, às 09h30min.

O edital poderá ser lido e obtido, das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, 100, Centro, São José do Divino/MG, CEP: 39848-000, no telefone 33 35821114.

Em 3 de janeiro de 2022
GERALDO GUEDES RODRIGUES
PrefeitoAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1/2023

Edital de Processo Licitatório nº 001/2023 - Objeto: "Aquisição de 02 (dois) caminhões, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de São José do Divino, através do Contrato de Financiamento nº352.153/2022 e Contrato de Financiamento nº352.133/2022, celebrado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. e o Município de São José do Divino. Abertura em 18/01/2023 às 08h30min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitadigital.com. Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Presencial RP nº 02/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da frota de veículos de São José do Divino/MG. Abertura em 18/01/2023 às 09h30min.

O edital poderá ser lido e obtido, das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, 100, Centro, São José do Divino/MG, CEP: 39848-000, no telefone 33 35821114.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 3/2023

Edital de Processo Licitatório nº 003/2023 - Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o enfrentamento ao Coronavírus, Estruturação da Atenção Primária à Saúde das Unidades Básicas de Saúde do município de São José do Divino, conforme Resoluções Secretaria de Estado de Saúde /MG Nº 7.513/2021, 7.819/2021, 8.095/2022 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 11676.118000/1220-01. Abertura em 19/01/2023 às 09h00min.

O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição no site da licitadigital.com.



EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023.

janeiro 3, 2023 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 23/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Diva de Sá Regázio, Rua Antonio Sabia, Rua Hélio Inácio da Silva e Rua Helena Nogueira de Rezende localizadas na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou no site da prefeitura. Santo Antonio do Aventureiro – MG, 02/01/2023. Fernanda Ferreira Garcia – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

1